

Pasta 03

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS 001 / 2021

Protocolo s/N.º 93 / 2021 em 01 de junho de 2021

OBJETO:

Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque / SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO

09.08.21 - 14:30 hrs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

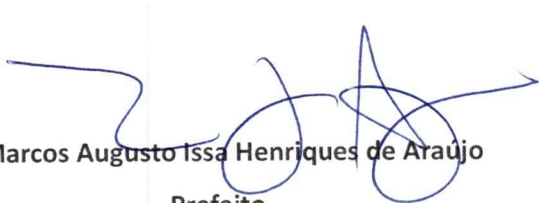


DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021 – Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antonio no Município de São Roque/SP.

Embasado no parecer exarado pelo Departamento Jurídico e por tudo mais o que consta no processo, resolvo **Negar Provimento** ao recurso interposto pela empresa LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, e após conhecida a classificação **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para o fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME** para execução do objeto da licitação, pelo valor de **R\$ 270.565,30** (duzentos e setenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

São Roque, 24 de janeiro de 2022.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta

OK

MENU



Licitação

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Voltar

Dados Iniciais **Dados Adicionais** **Lote/Item** **Declaração de existência de recursos** **LRF**
Parecer técnico-jurídico/Audiência **Edital** **Datas** **Comissão de Licitação** **Licitantes**
Atestados de Desempenho **Índices Econômicos** **Visita técnica** **Tributos** **Julgamento/Recursos**
Homologação **Adjudicação** **Autorização**

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Tomada de Preços

Código licitação: *

2022000000032

Nº do processo administrativo: *

93

Ano do processo administrativo: *

2021

Nº da licitação: *

1

Ano da licitação: *

2021

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?

Não

Divisão do objeto

A licitação é: * Dividida em lotes/itens ▼

Tipo de Objeto:* Obras e Servicos de Engenharia ▼

Objeto da licitação:* Obras e servicos de engenharia ▼

Descreva o objeto da licitação:* TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE/SP. ▲ ▼

Justificativa para contratação: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Valor total estimado da licitação - R\$: * 301.297,67



Ajustes da licitação

Código da licitação

Código do ajuste

Instrumento

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 681/2021

ATA Nº 0075/22

CONTRATADA: MELISSA SELEM SILVA 4675751824
OBJETO: Fornecimento de caixa Biv, lãveres e paletas – Valores Unitários – Item 2 – R\$45,50; Item 3 – R\$114,00; Item 4 – R\$106,50; Item 5 – R\$220,00 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2021

ATA Nº 0076/22

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de produto a base de Cannabis para atender ações judiciais – Valor Unitário – Item 1 – R\$1.876,00 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 744/2021

ATA Nº 0077/22

CONTRATADA: A. M. MOUTIERO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de materiais Odontológicos – Valores Unitários – Item 1 – R\$8.720,00; Item 2 – R\$8.720,00; Item 3 – R\$8.720,00; Item 4 – R\$5.090,00; Item 5 – R\$5.090,00; Item 6 – R\$5.090,00; Item 7 – R\$5.090,00; Item 8 – R\$5.090,00; Item 9 – R\$5.090,00; Item 10 – R\$5.090,00; Item 11 – R\$5.090,00; Item 12 – R\$5.090,00; Item 13 – R\$5.090,00; Item 14 – R\$5.090,00; Item 15 – R\$5.090,00; Item 16 – R\$5.090,00; Item 17 – R\$5.090,00; Item 18 – R\$5.090,00; Item 19 – R\$5.090,00; Item 20 – R\$5.090,00; Item 21 – R\$5.090,00; Item 22 – R\$5.090,00; Item 23 – R\$5.090,00; Item 24 – R\$5.090,00; Item 25 – R\$5.090,00; Item 26 – R\$5.090,00; Item 27 – R\$5.090,00; Item 28 – R\$5.090,00; Item 29 – R\$5.090,00; Item 30 – R\$5.090,00 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de Licitação: Tomada de Preços 003/GSAG/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de revitalização da praça de esportes Luis Soares dos Santos – Vila Sinha. Encerramento: 15/02/2022 às 09h00. // PREGÃO ELETRÔNICO 002/GSAG/2022
Objeto: Aquisição de tabela oficial para basquete. Abertura: 10/02/2022 às 09h00. // PREGÃO ELETRÔNICO 010/GSAG/2022
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de café torrado e moído. Abertura: 10/02/2022 às 09h00.
Informações: Rua José de Alcântara, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Jose Claudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjcsp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação: PE 0275/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares – Boto de Una e Trilindentes de Cadena Média. Abertura em 09/02/2022 às 08h30. // PE 0305/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento – Ação Judicial – Datinabe. Abertura em 09/02/2022 às 13h30. // PE 0317/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Ação Judicial – Grupo III. Abertura em 10/02/2022 às 08h30. // PE 0435/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Recepção. Abertura em 10/02/2022 às 13h30. // PE 01655/2022. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Máxima de 05 Lugares. Abertura em 11/02/2022 às 08h30. // PE 02955/2022. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar – Aparelho de Raio X. Abertura em 11/02/2022 às 13h30.
Prorrogação de Credenciamento com alteração de edital: CR 006/2021/2021. Objeto: Credenciamento para Empresas Especializadas em Consultas Médicas e Exames de Ultrassonografia. Informamos a Prorrogação de Credenciamento pelo prazo de 06 (seis) meses a partir do dia 31/01/2022.
Informações: Rua Osório, 140 – Parque Industrial, Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <http://servicos.sjcsp.gov.br/saude/licitacoes/index.aspx>

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços - O Município de São Manuel/SP torna público a reabertura do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 019/2021 – Processo Administrativo nº 4398/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para construção de ponte em concreto armado moldada in loco na Rua Nazareno Gallo – sobre o córrego Santo Antônio – Distrito de Aquarecida – São Manuel/SP, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2022 às 09h00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Júlio de Faria nº 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em <http://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldetransparencia>. São Manuel, 28 de janeiro de 2022. Ricardo Salarno Neto – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PA nº: 4064/2020 – Dispensa de Licitação nº 452/2020 – Contrato Aditado: 1342/2020 – 2º Termo Aditivo – Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS, CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51. Objeto: Termo para superação de valores ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do município como: serviço de caixa postal, carta comercial, serviço de encomendas nacionais, mala direta bancária, mala direta postal domiciliar, serviços intercomunicacionais, serviços telemáticos e aquisição de produtos. Valor Total Suprimido: R\$ 60.000,00.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 02/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HÍDRÓMETROS E CONEXÕES.

Data da Sessão Pública: 11 de fevereiro de 2022. Horário de Início da Sessão Pública: 09:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sita à Rua Malaguas Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HÍDRÓMETROS E CONEXÕES. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 28 de janeiro de 2022.
DANILLO DE ALBUQUERQUE – Diretor Presidente do SAAESP

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

O Município de São Pedro Turvo, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2022, objetivando o Registro de preços para objetivando eventuais aquisições de concreto utilizado, realizado em 26 de janeiro de 2021 às 10h00min, foi considerada DESERTA por não haver nenhum interessado no certame.

São Pedro do Turvo, 27 de janeiro de 2022

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de material médico hospitalar, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Turvo.

Recrutamento das propostas: até o dia 11 de fevereiro de 2022, às 13h00min.

Início da sessão de disputa de lances: 11 de fevereiro de 2022, às 14h00min.

Local: <http://bil.compras.com.br> "Acesso Identificado".Maiores informações: Departamento de Compras e Licitação – Rua Garcia Braga, 93 centro, São Pedro do Turvo/SP. Site: <http://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br>

Município de São Pedro do Turvo, 28 de janeiro de 2022

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REF PE 170/2021 -

Aquisição de Impressora Multifuncional Plotter 36 polegadas para atender o Departamento de Planejamento, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, às quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do Instrumento Convocatório. Em 10/01/2022 o Sr. Pregueiro Adjudicou e no dia 19/01/2022 o Sr. Prefeito Homologou o item 001 à empresa SUPPORT COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 22.500,00.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Presencial nº 63/2017 – Contrato nº 007/2018 - Objeto: Para constar a suspensão da Contratação de empresa espe-

cializada na prestação de serviços para preparo e distribuição de alimentação balanceada nas unidades escolares – Contratada: GEST. CONSTR. INDUSTRIAL LTDA – Assinatura: 27/01/2022 – Para constar a REATIVAÇÃO DO CONTRATO, a partir de 07/02/2022. Vigência: 07/02/2023.

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Ref. Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratação de empresa para

Atuação em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antonio no município de São Roque/SP. Em 24/01/2022, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou à empresa – 2021 PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME para execução do objeto da licitação pelo valor total de R\$ 270.365,30 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº 13.739/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 – REGIS-

TRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E EMBARCAÇÕES EM

ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

DETECTORA: VITORIA SERVICOS OPERACIONAIS LTDA

LOTE (1)

VALOR R\$ 38.374,68 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E

SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2021.

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da

Gramma, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento

licitatório foram praticados em obediência às disposições

contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei

nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, não

merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal

ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qual-

quer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação

motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do

Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando,

por fim, o consenso e o juízo de conveniência, que as propostas

formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto constitui-se

na contratação de empresa especializada para execução de

obra de construção, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega

parcializada, conforme especificações constantes do Termo de

Referência e este Edital. ADJUDICO o objeto desta licitação à

empresa CERRI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tendo

como fracionamento dos itens 01 e 08. Processo aos atos formais,

para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Gramma, 24 de janeiro de 2022.

Jose Francisco Marthia

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2022

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da

Gramma, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento

licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na

Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, não

merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal

ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qual-

quer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação

motivada dos licitantes, e com o decurso do prazo legal. Considerando,

por fim, o consenso e o juízo de conveniência, que as propostas

formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto constitui-se

na contratação de empresa especializada para execução de

obra de ampliação da EMER "Prof. Syrodo da Costa Neves",

conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Fis-

co-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições

estabelecidas neste Edital. ADJUDICO o objeto desta licitação à

empresa CONSTRUTORA HGB LTDA, no valor de R\$ 50.589,42

e dois centavos. Processa-se aos atos formais, para cumprimento

da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Gramma, 27 de janeiro de 2022.

Jose Francisco Marthia

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2022

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, e com o decurso do prazo legal. Considerando, por fim, o consenso e o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto constitui-se

na contratação de empresa especializada para a execução de

obras de construção de calçadas, sinalização, reaparelhamento e

pavimentação asfáltica, conforme memorial nº 101544/2022, o

celebrado entre o município de São Sebastião da Gramma e

Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo,

conforme memorial descritivo, planilha, cronograma, projetos e

mediante as condições estabelecidas neste edital. ADJUDICO o

objeto desta licitação à empresa CONSTRUTORA HGB LTDA, no

valor de R\$ 405.922,26 (quatrocentos e seis mil e novecentos e

vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Processa-se aos atos

formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Gramma, 28 de janeiro de 2022.

Jose Francisco Marthia

PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20/2020

CONTRATADA: GOVERNAR/ABRASIL S/A TECNOLOGIA E GES-

TÃO EM SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença

de uso de software por prazo determinado (locação), com

atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas

e evolutivas, incluindo: conversão, implantação, treinamento,

suporte e atendimento técnico, conforme especificações con-

stantes do anexo I

Motivo: Houve a necessidade de ADITIVO ao contrato, para

inclusão de Software CORRIR-AR-CORRANÇA de licença de uso

de cobrança registrada – PIX, com implantação, capacitação e

Treinamento básico.

Fica ACRESCIDO do Contrato nº 20/2020, aditivo em

aproximadamente 1,47% no valor de R\$ 7.000,00. Sendo

originalmente o valor total de R\$ 467.496,00 (quatrocentos e

sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais) acrescido

o aditivo, o valor do Contrato 20/2020 passa a ser de R\$

474.496,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e

noventa e seis reais).

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Data: 20/01/2022

Jose Francisco Marthia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2022

DISPENSA LICITATORIA Nº 04/2022

Contrato Nº 04/2022

CONTRATADA: AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA

Objeto: Contratação de assessoria em serviço de apoio à

gestão dos fundos de assistência social subordinais concorsuais

e operacionais atualizados quanto aos processos relacionados

ao sistema de planejamento orçamentário brasileiro e à gestão

financeira e orçamentária do SUAS, no período de 8 meses.

Valor: R\$ 17.600,00

Data: 27 de janeiro de 2022.

Prazo de vigência: 08 MESES

SARAPUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. Processo administrativo nº

701/2021. Objeto: aquisição de contêineres e implementos para a

"Proteção dos Recursos Hídricos de Sarapuí/SP, através de

medidas preventivas contra a poluição difusa". Os documentos

de proposta e habilitação deverão ser protocolados no departa-

mento de protocolo do pólo municipal das 8 horas às 9 horas do

dia 14 de fevereiro de 2022, as aberturas dos envelopes serão a

partir das 9 horas do mesmo dia. Valor global desta licitação em

R\$ 302.198,40 (trezentos e dois mil, cento e noventa e oito reais e

quarenta centavos). Mais informações podem ser obtidas no site:

www.sarapui.sp.gov.br/licitacoes/sarapui.sp.gov.br (15) 3276-1177.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO

680/2022. TERMO DE CONTRATO 03/2022. PROCESSO

SUA Nº 504/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021. CACC-

RP. Objeto: Aquisição de um caminhão VUC para coleta seletiva

de resíduos sólidos. EMPRESA MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO

DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10,

valor de R\$ 5 de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e

trezentos e sessenta e seis reais). Vigência de 06 (seis) meses a partir de 25 de

janeiro de 2022.

Sarapuí 28 de janeiro de 2022 – Gustavo de Souza Barros

Vieira- Prefeito Municipal de Sarapuí

SARUTAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR,

contendo produtos de 1ª qualidade, com entrega parcelada, pelo

período estimado de 04 (quatro) meses.

Data de abertura da sessão: dia 11 de fevereiro de 2022, às

11:30 horas.

Haysa Tigre

De: Haysa Tigre <convenios@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 15:50
Para: 'pbcamargo@saoroque.sp.gov.br'
Cc: 'glambiazzi@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Empenho TP 001/2021 - Corrigido



Referente a TP01/2021, segue:

- ① Sol. 1953 – R\$ 233.321,73 (Convênio)
- ② Sol. 1955 – R\$ 2.356,79 (Contrapartida)
- ③ Sol. 1957 – R\$ 34.886,76 (Recurso Próprio)

R\$ 270.565,30

Atenciosamente,



Haysa Tigre

Chefe de Divisão

Planejamento – Convênios

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9636

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

nova integral R\$ 275.547,22

Solic. 1953 - R\$ 238.750,00

Solic. 1955 - R\$ 4.872,43

Solic. 1957 - R\$ 31.924,86

Leão - 287.120,18

Solic. 1953 - R\$ 238.750,00

Solic. 1955 - 20.809,63

Solic. 1957 - R\$ 27.560,55



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 441 PROCESSO: 921 2021 RESERVA: ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 02-02-2022

FORNECEDOR: 1003387 - TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - 15.019.222/0001-23

ENDEREÇO: R NAZARE DA MOTA ,139 - SAO PAULO - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-1

SOLICITAÇÃO: 1957 1953

CONTRATO: /-1

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 396 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - CONTRAPARTIDA - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS - PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
1.000.000,00	0,00	872.625,46	15.309,98	0,00	0,00	112.064,56
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	1	SE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP		2.356,79	2.356,79	
2	1	SE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP		34.886,76	34.886,76	

Total da Autorização:

37.243,55

(Trinta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

PATRÍCIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF: 300.366.288-98
SERVIÇO DE COMPRA

Jefferson Zaccari
Chefe de Divisão

Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Emado em 21/02

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2022Ficha
396

Global

Número : 001029
AF : 441/2022**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE	: 1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS

1

PROCESSO: 921/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO :1003387 TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI TELEFONE : (11)2685-0868
ENDEREÇO : R NAZARE DA MOTA,139 CIDADE SAO PAULO ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 15.019.222/0001-23

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - CONTRAPARTIDA - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS - PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Valor: (Trinta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),

Despesa Bruta	37.243,55
Descontos	0,00
Despesa Líquida	37.243,55

Data Empenho	07 / 02 / 2022
Despesa Empenhada	37.243,55

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 441

TIPO: Global

DATA:

07-02-2022

EMPENHO:

1029/2022

DOTAÇÃO: 396 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00

DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES

LICITACAO: 93 / 2021

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-1

VLR.DOTAÇÃO: 37.243,55

VENCIMENTO: PARCELADO

FORMA PGTO.: PARCELADO

RESERVA:

FORNECEDOR: 1003387 - TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

CNPJ/CPF: 15.019.222/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R NAZARE DA MOTA , 139 - PATRIARCA

EMAIL: contato@totalpavsp.com.br

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 03550030

TELEFONE: (11)2685-0868

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - CONTRAPARTIDA - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS - PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..0050060030 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP	2.356,79000	2.356,79
2	1,0000	SE	..0050060030 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP	34.886,76000	34.886,76

Solicitação: 1957 1953 - DAIANE CRISTINA DE MORAES

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 921

Valor Total Pedido: 37.243,55

(Trinta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHOSOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 442 PROCESSO: 921 2021 RESERVA: ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 02-02-2022

FORNECEDOR: 1003387 - TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - 15.019.222/0001-23

ENDEREÇO: R NAZARE DA MOTA ,139 - SAO PAULO - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-1

SOLICITAÇÃO: 1955

CONTRATO: /-1

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 401 01.08.01.15.451.0030.1308.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - CONTRATO DE REPASSE Nº 891592/2019 - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS - PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
250.000,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	1	SE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP		233.321,73	233.321,73	

Total da Autorização:**233.321,73**

(Duzentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos)

PATRÍCIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF: 300.366.288-13
SERVIÇO DE COMPRA
Jéssica Zocante
Nascimento
Chefe de Divisão
Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração
Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal
em
11/02

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2022Ficha
481

00683

Global

Número : 001031
AF : 442/2022**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE	: 1308	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANT
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS

1

PROCESSO: 921/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO : 1003387 TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI TELEFONE : (11)2685-0868
ENDEREÇO : R NAZARE DA MOTA,139 CIDADE : SAO PAULO ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 15.019.222/0001-23

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - CONTRATO DE REPASSE Nº 891592/2019 - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS - PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Valor: (Duzentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos),

Despesa Bruta	233.321,73
Descontos	0,00
Despesa Líquida	233.321,73

Data Empenho	07 / 02 / 2022
Despesa Empenhada	233.321,73

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 442 TIPO: Global DATA: 07-02-2022 EMPENHO: 1031/2022

DOTAÇÃO: 401 01.08.01.15.451.0030.1308.4.4.90.51.00 VLR.DOTAÇÃO: 233.321,73 RESERVA:
DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTO: PARCELADO
E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES FORMA PGTO.: PARCELADO
LICITACAO: 93 / 2021 MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-1

FORNECEDOR: 1003387 - TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

CNPJ/CPF: 15.019.222/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R NAZARE DA MOTA, 139 - PATRIARCA

EMAIL: contato@totalpavsp.com.br

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 03550030 TELEFONE: (11)2685-0868

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - CONTRATO DE REPASSE Nº 891592/2019 - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS - PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..0050060030 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP	233.321,73000	233.321,73

MARCA

Solicitação: 1955 - DAIANE CRISTINA DE MORAES

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 921

Valor Total Pedido: 233.321,73

(Duzentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Á

Total Pav Construção e Locação EIRELI-ME

Rua Nazaré da Mota nº 139, Bairro Cidade Patriarca,

São Paulo - SP

Fone/Fax: (11) 2685-0868/ (11) 2682-5079

E-mail: financeiro@totalpavsp.com.br; obras@totalpavsp.com.br; adm@totalpavsp.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 001/2021 – Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antonio no Município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições do item 12 e 13 do edital**.

Na ocasião deverá V. S.^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 13.528,26 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**.

13.2 No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar os documentos conforme segue:

13.2.1 Procuração com firma devidamente assinada reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato com nome da empresa.

13.2.2 Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424.

13.2.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

13.2.2.2 Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.2.2.3 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ;

13.2.2.4 Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.



Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 15:37
Para: 'planejamento@saoroque.sp.gov.br'; 'agiulio@saoroque.sp.gov.br'
Cc: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 001/2021 - Gestor de Contrato

Controle:	Destinatário	Ler
	'planejamento@saoroque.sp.gov.br'	
	'agiulio@saoroque.sp.gov.br'	
	'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 14/02/2022 15:44

Boa tarde,

Favor informar quem será o gestor do contrato da licitação abaixo:

Tomada de Preços nº 001/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antonio no município de São Roque/SP

Att,



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Patricia B. Camargo - Compras



De: Juliana Bonfietti - Planejamento <planejamento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:27
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; agiulio@saoroque.sp.gov.br
Cc: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: TP 001/2021 - Gestor de Contrato

Boa tarde.

Engenheiro Diogo Rana

De: Patricia B. Camargo - Compras [mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 15:37
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br; agiulio@saoroque.sp.gov.br
Cc: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 001/2021 - Gestor de Contrato

Boa tarde,

Favor informar quem será o gestor do contrato da licitação abaixo:

Tomada de Preços nº 001/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antonio no município de São Roque/SP

Att,



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 01/2021 – Contrato de Garantia

FIRMA AFIANÇADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ:
15.019.222/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP

BANCO FIADOR: BMG SEGUROS S/A (Apólice nº 017412022000107750064697 – Proposta: 198272 – Controle Interno: 165755)

TOTAL FIANÇA: 13.528,26 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

EMIÇÃO: 18/02/2022.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 à 14/06/2022.

São Roque, 23 de Fevereiro de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

PREZADO SEGURADO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750064697 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 165755

Data da publicação: Feb 18 2022 5:52PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[Assinatura]
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



[Assinatura]
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Feb 18 2022 5:52PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Feb 18 2022 5:52PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272

bmgi Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
INSCRITO NO CNPJ: 70.946.009/0001-75
COM SEDE NA: RUA São Paulo, 966 - Taboão
CEP: 18130-120 - Sao Roque - SP

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 15.019.222/0001-23
COM SEDE NA: RUA Nazaré da Mota, 120 - Cidade Patriarca
CEP: 03550-030 - São Paulo - SP

até o valor de:

R\$ 13.528,26 - TREZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2021..

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 14/02/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 14/06/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
SP BOND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202058232

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.90019

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 00000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775

bmg Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Cobertura Trabalhista e Previdenciária

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 00000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775

bmg



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Cobertura Adicional.

II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775

bmg Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	408,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	408,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	14/03/2022	408,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775



Condições Particulares

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775

Condições Especiais



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775



Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

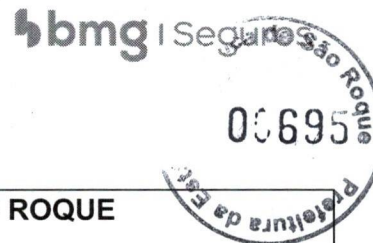
Apólice N° 017412022000107750064697

Endosso N° 0000000

Proposta N° 198272

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775

bmg Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750064697
Endosso N° 0000000
Proposta N° 198272
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750064697

Endosso N° 0000000

Proposta N° 198272

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias		Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	
	% Do Prêmio		% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750064697

Endosso N° 0000000

Proposta N° 198272

Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI
--

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750064697

Endosso N° 0000000

Proposta N° 198272

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME



PROCURAÇÃO

A empresa **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.019.222/0001-23, sediada na Rua Nazaré da Mota nº 139, Bairro Cidade Patriarca, São Paulo/S. P, CEP: 03550-030, através de seu representante legal Sr. **Juvenil Tertuliano Junior**, portador da cédula de identidade nº 38.210.875-9, inscrito no CPF nº 805.624.934-68, vem através desde nomear como seu procurador o Sr. **Ricardo Alves dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 23.403.050-1 inscrito no CPF nº 180.230.838-56, outorgando amplos poderes em representar a empresa nas esferas Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias, bem como assinar propostas, recursos, declarações, atas, contratos, participação em processos licitatórios, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e realização de visitas técnicas.

Validade: Tempo indeterminado.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
Oficial Bol. Amilton Navarro
Rua Dr. José Paulo n.º 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por semelhante, a firma de: (1) JUVENIL TERTULIANO JUNIOR, em documento de valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de setembro de 2021.
Em Testemunho da Verdade.

RONALDO MINGOTTI DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto
(Qtd:1) Total R\$ 6,75 Selos: 1 Atos: 0782738



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME

Juvenil Tertuliano Junior

RG: 38.210.875-9

CPF: 805.624.934-68

Sócio Proprietário

RUA NAZARÉ DA MOTA, 139 – CID. PATRIARCA – CEP 03550-030 – SÃO PAULO – SP
FONE 11 2685-0868 – 2682-5079



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.019.222/0001-23

Razão Social: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA NAZARE DA MOTA, 139 - PATRIARCA - São Paulo / São Paulo

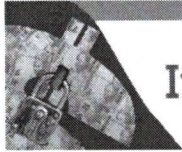
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/03/2022 13:12

1 de 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2022 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.019.222/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 621F.A9D6.1090.4262 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO



DECLARAÇÃO

A **Total Pav Construção e Locação Eireli-ME**, sediada na Rua Nazaré da Mota 139, Bairro Cidade Patriarca, CEP: 03550-030, no município de São Paulo, vem por meio desta, **declarar** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

**RICARDO
ALVES DOS
SANTOS:18023
083856**

Assinado de forma
digital por RICARDO
ALVES DOS
SANTOS:18023083856
Dados: 2022.02.23
15:18:36 -03'00'

**TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR**

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP



Dados Cadastrais

CNPJ: 15.019.222/0001-23
Razão Social: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: EMP. INDIV. RESPONS. LIMITADA-EIRELI (EMPRESÁRIA)
Capital Social: 3.500.000,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Municipal: 4.752.941-5
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 39000-SECRETARIA DE PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS
Unidade Cadastradora: 393201-CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. DO ESTADO, 561 - P.PEQUENA - SAO PAULO - 011 3388-6484 - 01107900

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Atualização Cadastral - Aguardando Análise

Endereços

Endereço: RUA NAZARÉ DA MOTA, 139
Tipo: SEDE
Bairro: PATRIARCA
CEP: 03550030
Município: São Paulo
UF: SP
Email Comercial: comercial@totalpavsp.com.br
Telefone1: (11) 26850868 Ramal:0
Telefone2: (0) Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site: www.totalpavsp.com.br

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35601827723	13/11/2019

Órgão Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
1961754	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	31/12/2021	03/05/2021

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
107	SERVICOS DE ESTUDOS E PROJETOS PARA RODOVIAS
117	SERVICO DE ADAPTACOES,REPAROS,REFORMAS E INSTALACOES EM OBRAS CIVIS
202	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO NAO OPERACIONAL
564	SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES EM VIAS PUBLICAS
601	SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS

602	SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS
704	SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS TERRESTRES, AEREOS E AQUATICOS
705	SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS PESADOS E SEUS IMPLEMENTOS
722	SERVICOS DE LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCOES
731	SERVICOS DE LOCACOES DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PESADOS
833	SERVICOS DE ADMINISTRACOES E GERENCIAMENTOS

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
80562493468	JUVENIL TERTULIANO JUNIOR	55 11 26850868	juvenil@totalpavsp.com.br	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	19/03/2022	
Certidão de Tributos Municipais	28/11/2021	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	24/12/2021	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	13/12/2021	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	26/02/2022	

Dados Contábeis

Exercício: 2020

Balanco**Ativo**

	Valor
Circulante	7.330.852,90
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	5.415.366,46
Investimentos	0,00
Imobilizado	0,00
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	12.746.219,36

Passivo

Circulante	843.056,47
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	3.693.805,07
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	8.209.357,82
Passivo Total	12.746.219,36

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2020
Apresentar novo balanço em: 30/06/2022

Data de Aprovação:**Detalhamento do Patrimônio Líquido:**

Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

**Índices Contábeis:**

Liquidez Geral:	2,81
Liquidez Corrente:	8,70
Imobilização:	0,00
Endividamento Total:	0,36
Solvência Geral:	2,81

Validade do RC: 14/05/2022

Ficha cadastral gerada em: 14/12/2021 10:54:09



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 142.454.482.113
CNPJ: 15.019.222/0001-23
Nome Empresarial: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCAÇAO EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 08/02/2012
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCAÇAO EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 08/02/2012
CNPJ da Matriz: 15.019.222/0001-23
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 3.500.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/08/2014
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
805.624.934-68	JUVENIL TERTULIANO JUNIOR	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	09/03/2017

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA MELCHERT
Nº: 37
CEP: 03.508-000
Município: SAO PAULO

Complemento: TORRE 2 APT 145
Bairro: CHACARA SEIS DE OUTUBRO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2972-6299
e-mail: DEPTOLEGAL@DESPACON.COM.BR

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: TOTAL PAV
CNPJ: 15.019.222/0001-23
IE: 142.454.482.113
NIRE: 35.6.0182772-3
Data da Inscrição no Estado: 08/02/2012
Data Início da IE: 04/06/2013
Situação Cadastral: Ativo
Data Início da Situação: 08/02/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 08/02/2012
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Secundários: 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 27/02/2015
Data Início do CNAE Sec.: 27/02/2015
Data Início do CNAE Sec.: 27/02/2015
Data Início do CNAE Sec.: 27/02/2015
Data Início do CNAE Sec.: 16/04/2013
Data Início do CNAE Sec.: 27/02/2015

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
43.99-1/01 - Administração de obras
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2015

Data Início do CNAE Sec.: 27/02/2015

Data Início do CNAE Sec.: 24/05/2018

Data Início do CNAE Sec.: 27/02/2015

Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2015

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Contabilista

CRC: 1SP084510/O-5

CPF/CNPJ: 530.626.398-49

Nome: JOSE RUBENS FANTINATI

Data Início do Contabilista no
Estabelecimento: 02/06/2017

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA SAO NESTOR

Nº: 161

CEP: 02.308-205

Município: SAO PAULO

Telefone: (011)2996-1087

e-mail: rubens@despacon.com.br

Complemento:

Bairro: VILA MAZZEI

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA MARIQUINHA VIANA

Nº: 39

CEP: 02.408-130

Município: SAO PAULO

Telefone: (011)2972-6299

e-mail: rubens@despacon.com.br

Complemento:

Bairro: AGUA FRIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA NAZARE DA MOTA

Nº: 139

CEP: 03.550-030

Município: SAO PAULO

Referência: PROXIMO ESTACAO PATRIACA DO METRO

Data de Início do Endereço: 16/04/2013

Complemento:

Bairro: PATRIARCA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2685-0868

Fax:

Telefone 2:

e-mail: ADMINISTRATIVO@TOTALPAVSP.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA NAZARE DA MOTA

Nº: 139

CEP: 03.550-030

Município: SAO PAULO

Referência: PROXIMO ESTACAO PATRIACA DO METRO

Complemento:

Bairro: PATRIARCA

UF: SP



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1309436 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 15.019.222/

Contribuinte: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Liberação: 15/12/2021

Validade: 15/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.752.941-5- Início atv :06/02/2012 (R NAZARE DA MOTA, 00139 - CEP: 03550-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CONSTAM DEBITOS RELATIVOS AO(S) AII(S) 114684642 , 117481963 , 117481971 , 117481980 , 117481998 , 117482005 , 117482013 , 117482021 , 117482030 , 117482048 , 117482056 , 117482064 , 117482072 , 117482080 , 117482099 , 3147133 E 4784603.*******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:50:25 horas do dia 16/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EA7DCE57

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.019.222

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34263539

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/02/2022 08:53:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.019.222/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010255218-32

Data e hora da emissão 18/01/2022 11:30:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
CNPJ: 15.019.222/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:52 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **1457.0961.17A3.B427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários



Certidão Número: 0000963176-2021
Número do Contribuinte: 061.075.0220-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R GAL SOCRATES , 216 , CJ 125 - CEP: 03632-040
Cep: 03632-040
Liberação: 10/09/2021
Validade: 09/03/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:00:38 horas do dia 10/09/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EE53B179

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.019.222/0001-23

C.C.M: 4.752.941-5



Contribuinte : TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R NAZARE DA MOTA 00139

Bairro : PATRIARCA

CEP : 03550-030

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 06/02/2012

Data de Inscrição : 05/06/2013

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 113.005.0041-6

Última Atualização Cadastral : 08/06/2018

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4120-4/00	Construção de edifícios	Principal	24/05/2018
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário	24/05/2018
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundário	24/05/2018
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Secundário	24/05/2018
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundário	24/05/2018
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário	24/05/2018
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	24/05/2018
4399-1/01	Administração de obras	Secundário	24/05/2018
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	24/05/2018
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	24/05/2018
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundário	24/05/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.019.222/0001-23

C.C.M: 4.752.941-5

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	09/03/2017	ISS	5	
1058	24/05/2018	ISS	5	
1090	24/05/2018	ISS	5	
30406	06/02/2012	TFE	-	

Expedida em 31/01/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a2D6Qbe8**

Data de validade: **30/04/2022**



COMPRAS E LICITAÇÕES – “PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE” – ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO N.º 022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a Sr. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº. 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Ricardo Alves dos Santos, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 23.403.050-1 – SSP/SP e do CPF/MF nº 180.230.838-56, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01.1 Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antonio no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R\$ 270.565,30** (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) e as despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Ficha 401 - R\$ 233.321,73 - 01.08.01.15.451.0030.1308.4.4.90.51.00 – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Obras e Instalações - Empenho 1031/2022.

Ficha 396 - R\$ 37.243,55 - 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro - Obras e Instalações - Empenho nº 1029/2022.

b) - Regime de Execução: Empreitada Global.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o Eventograma (anexo VII) deste edital. Como se trata de um contrato onde as medições são divididas em

COMPRAS E LICITAÇÕES – “PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE” – ESTADO DE SÃO PAULO

eventos; para ser efetuado o pagamento de cada evento o mesmo deverá estar 100% concluído, não sendo possível fazer pagamento parcial de cada evento”.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 03 vias;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 03 vias;

02.3.10 – CND do INSS, em 03 vias.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal e gestor federal, sendo cada evento uma medição única, deste modo o evento precisa estar 100% concluído. A liberação para emissão da Nota Fiscal ocorrerá após a liberação do repasse do governo federal para o município, devendo a nota fiscal ser apresentada ao diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da Nota Fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.6 – Poderá ocorrer mais de uma medição por mês, seguindo o eventograma, após a finalização de todos os eventos será executado uma medição final pelo gestor federal, onde deverá estar 100% concluída a obra.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **54,41% (cinquenta e quatro vírgulas quarenta e um por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas

COMPRAS E LICITAÇÕES – “PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE” – ESTADO DE SÃO PAULO

parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 -Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4**, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de **R\$ 13.528,26**, como condição para a assinatura do contrato, representada por Seguro Garantia.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do

COMPRAS E LICITAÇÕES – “PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE” – ESTADO DE SÃO PAULO

aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **60 (sessenta) dias**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as

COMPRAS E LICITAÇÕES – “PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE” – ESTADO DE SÃO PAULO

medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato. 

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.



08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de março de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

RICARDO ALVES DOS
SANTOS:18023083856

Assinado de forma digital por RICARDO
ALVES DOS SANTOS:18023083856
Dados: 2022.03.02 15:52:48 -03'00'

Total Pav Construção e Locação EIRELI
Contratada

Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

PATRICIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF: 300.368.288-48
SERVIÇO DE COMPRA

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 022/2022, Tomada de Preços nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de empresa **para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antonio no município de São Roque/SP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



São Roque, 02 de março de 2022

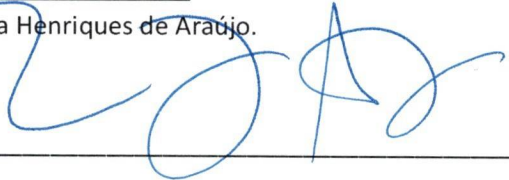




AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

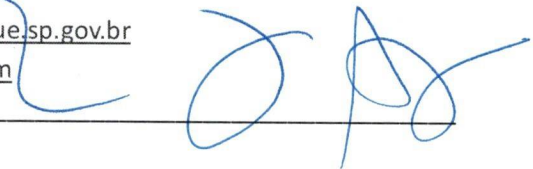
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: 

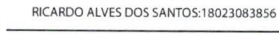
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: 

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Ricardo Alves dos Santos
Cargo: Procurador
CPF: 180.230.838-56
E-mail institucional: comercial@totalpavsp.com.br
E-mail pessoal : ricardoridare2010@hotmail.com
Assinatura: 

RICARDO ALVES DOS SANTOS:18023083856

Assinado de forma digital por RICARDO ALVES DOS SANTOS:18023083856
Data: 2022.03.02 15:31:07 (GMT-03:00)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Diogo Rana da Luz

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 227.939.118/01

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

em: 16/03/2022, em favor da empresa Construtora Guimarães & Borges Ltda. // Pregão Eletrônico 02/05/2022 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos. Homologação em: 15/03/2022. Distribuidora: Rua José de Almeida, 123 - 1º andar - São José, dos 08/15 às 17h00. José Claudio Marcondes Piana – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sicsp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços - O Município de São Manuel/SP torna público a reabertura do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob n.º 006/2022 – Processo Administrativo n.º 2731/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação do Mercado Municipal "Catarina Kuhl", São Manuel/SP, a ser realizado no dia 01 de abril de 2022 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situada a Rua Dr. Júlio de Faria n.º 518 – São Manuel/SP. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleitacoes/>. São Manuel, 16 de março de 2022. Ricardo Salero Neto – Prefeito Municipal.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022 - PROCESSO N.º 82/2022 A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberto a licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 10/2022, do tipo menor preço por global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa e Orçamentária da Secretaria de Obras, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, Edital 82/2022, de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 07 de abril de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas. Endereço: Praça Antônio Ferreira Lima, n.º 53, Centro, SMA, Telef: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 16 de março de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 – PROCESSO N.º 51/2022

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de lanches e pães, em diversos setores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 08 de abril de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas. Endereço: Praça Antônio Ferreira Lima, n.º 53, Centro, SMA, Telef: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 16 de março de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

JACARA GORETE OLIVEIRA ROSA

Secretaria de Saúde do Município de São Miguel Arcanjo convidada todos os cidadãos, autoridades públicas, entidades de classes, associações, organizações não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, usuários, prestadores de serviços de saúde, prestadores de serviço de saúde, e outras entidades de caráter público e/ou privado, a participarem da plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 06/04/2022, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, Rua Manoel Fogaça, 805 - Centro.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2021

Aos quinze dias do mês de março de 2022, às 14 horas reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro, para analisar os recursos administrativos protocolizados pelas empresas MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, e MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA, em face da decisão que inabilitou as empresas no Pregão Presencial n.º 83/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação. Após análise dos recursos e da contrarrazão apresentada o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base no parecer jurídico DELIBEROU por JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, quanto à possibilidade da apresentação de filiais em sua rede credenciada, conforme parecer jurídico, "os estabelecimentos apresentados devem ser considerados para o cômputo da quantidade exigida no item 3.1 do edital, com exceção dos estabelecimentos que não possuam natureza de venda de gêneros alimentícios". IMPROCEDENTE quanto a sua desclassificação pela apresentação de sua rede conveniada que não respeitaram os termos do edital, quando não comprovou a relação contratual entre os estabelecimentos e a licitante dentro do prazo estabelecido, conforme determinação dos itens 3.1 e 3.3 do Termo de Referência, e PROCEDENTE o recurso da empresa MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA, diante de todo exposto, fica mantida a decisão que inabilitou a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, revendo seus atos quanto à inabilitação da empresa MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA, declarando-a HABILITADA. Em ato contínuo deliberou por ADJUDICAR o objeto licitado à empresa MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA. Nada mais havendo a se tratar, lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. VALDEMIR ANTONIO MALAQUETTA - PREGOEIRO.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Pregão Presencial N.º 13/2022 - Processo: N.º 373/2022 - Serviços de Manutenção de Áreas Verdes Públicas. As empresas interessadas no certame, fica aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação de contrarrazão. São Pedro, 16 de março de 2022. Thiago Silveira da Silva-Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – Processo Administrativo n.º 11583/2022 – Oficiamento Beneficente

Recanto Nova Era - Valor: R\$ 13.235,41 - Referência acolhimento de 09 (nove) idosos – ASSINATURA: 04/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.º 001/2021

Contrato n.º 027/2022 – Contratação de empresa para Recuperação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP. Contratada: TOTAL PAV. Construção e Locação/SP. Valor: R\$ 270.565,30. Assinatura: 02/03/2022. Vigência: 90 dias.

EXTRATO DE ATA N.º 042/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o

Departamento de Saúde. – Detentora – L. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – Item 03 – 5000 Comp – VALSARTANA 30MG – Marca: NERI Química – R\$ 1,24 – Item 09 – 3000 Comp – CAND-SARTANA COMPRIMIDO – Marca: Libbs – R\$ 2,16 – Item 11 – 5000 Comp – CLONIDINA COMPRIMIDO – Marca: Boehringer – R\$ 0,28 – Item 12 – 5000 Comp – CLONIDINA COMPRIMIDO – Marca: Boehringer – R\$ 0,28 – Item 16 – 5000 Comp – DAPRA R\$ 4,53 – Item 20 – 3000 Comp – SITAGLUTINA 100MG COMPRIMIDO – Marca: Supra – R\$ 7,17 – Item 21 – 5000 Comp – APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO – Marca: Pfizer – R\$ 4,39 – Item 25 – 2000 Comp – LEVOTIRIDINA SODICA 80MG COMP. COMPRIMIDO – Marca: Merck – R\$ 0,25 – Item 27 – 3500 Comp – SITAGLUTINA 50MG + METFORMINA 1000MG COMPRIMIDO – Marca: Supra – R\$ 1,35 – Item 35 – 2000 Comp – SAKAGLUTINA COMPRIMIDO 50MG – Marca: Atrazenca – R\$ 3,38 – Item 36 – 3000 Comp – CLOBAZAM COMPRIMIDO 100MG – Marca: Sanofi – R\$ 0,72 – Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA N.º 043/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – DUPARIT HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. – Item 42 – 38 CX – ETANERCEPT 50MG – Marca: Sandoz – R\$ 3.575,20. Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA N.º 044/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – COM HOSPITALAR S.A. – Item 41 – 38 CX – ETANERCEPT 50MG – Marca: Pfizer – R\$ 3.462,30. Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA N.º 045/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – NOVA MEDICAMENTOS LTDA – Item 08 – 500 FR – CLOPRIDAZOLINA 4% – Marca: Sandoz – R\$ 8,14 – Item 13 – 3.000 comp – BESILATO DE ALONOPRINO 5MG + RAMIPRIL 10MG – Marca: Novartis – R\$ 1,84 – Item 22 – 3.000 Comp – LEVODOPA 50MG + CARBIDOPA 12,5MG ENTACAPONA 200 MG – Marca: Sandoz – R\$ 7,92 – Item 24 – 3.000 Comp – LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG + ENTACAPONA 200MG – Marca: Sandoz – R\$ 8,26 – Item 29 – 3.000 Comp – LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5MG + ENTACAPONA 200 MG – Marca: Sandoz – R\$ 8,26 – Item 39 – 3.000 Comp – SELEGILINA COMPRIMIDO 5MG – Marca: Chiedi – R\$ 1,89 – Item 40 – 1.500 Comp – FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI – Marca: SEM – R\$ 1,56. Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA N.º 046/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item 02 – 5.000 – VALSARTANA 30MG – Marca: Abbvie – R\$ 0,88 – Item 10 – 5.000 – CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100 MG – Marca: Boehringer – R\$ 0,22 – Item 23 – 3.000 – LIDEXANETAMINA 50MG – Marca: Takeda – R\$ 14,94 – Item 31 – 3.000 – LIDEXANETAMINA 30MG – Marca: Takeda – R\$ 12,12. Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA N.º 047/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – JOSEANE CRISTINA FONSECA CARARO EPP – Item 01 – 10.000 Comp – RIVAROXABANA 10MG – Marca: BMS – R\$ 2,15 – Item 04 – 10.000 Comp – RIVAROXABANA 20MG – Marca: BMS – R\$ 1,50 – Item 05 – 10.000 Comp – RIVAROXABANA 15MG – Marca: BMS – R\$ 1,50. Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

NOTIFICAÇÃO Nº 01/02/2022 – Contratação Pública n.º 001/2020 – Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana/pavimentação para abertura de via de acesso entre o Jardim Maneta e a Il. Brasília, no município de São Roque/SP. Fica a empresa OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias de autos, observadas as formalidades legais.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – Ref. Tomada de Preços n.º 008/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de área para grana de Exporte e Lazer – Aterrinha, Rua Tomas Antonio Gonzaga, sistema de Lazer 4, Loteamento Paisagem Colonial no Município de São Roque/SP. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação resolveu HABILITAR as empresas participantes DG COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, VINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WINTER GARDEN EIRELI e HABILITAR a empresa – EXTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS por não atender aos itens 06.2.4.2, 06.2.4.3, 06.2.4.4 e 06.2.4.6 do edital. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Ref. Pregão Eletrônico n.º 172/2021 – Registro de preços para aquisição de MUDAS / PLANTAS a serem utilizadas em paisagismo das diversas áreas do Município de São Roque/SP. Em 21/02/2022, o Pregoeiro adjudicou e em 21/02/2022, o Pregoeiro homologou os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 38, 39, 44, 48 e 53 a empresa FRUTICULTURA PLANTAR LTDA, pelo valor total de R\$ 164.536,50; os itens 03, 04, 18, 21, 32, 34, 35, 41, 43, 45, 46, 47 e 52 a empresa JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA ME, pelo valor total de R\$ 72.723,00; os itens 13, 15, 19, 20, 23, 27, 42, 49, 51, 54 e 55 à empresa VINICIUS F. MOREIRA PLANTAS – ME, pelo valor total de R\$ 55.373,00.

COMUNICADO – Ref. Pregão Presencial n.º 001/2022 – Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no Município de São Roque/SP. COMUNICAMOS as empresas participantes a reabertura da sessão na data de 18/03/2022 às 09h00min.

COMUNICADO – SUSPENSÃO – Tomada de Preços n.º 011/2021 – Contratação de empresa para Reestruturação/EMF Barão de Pratiatinga – Rua José Henrique da Costa, n.º 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 A Prefeitura Municipal de São Simão/SP, por intermédio de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, no que concerne ao Processo Licitatório n.º 026/2022, Pregão Eletrônico n.º 012/2022, informamos que houve uma divergência no registro somente na plataforma RVC quanto ao horário de encerramento de entrega de documentos e início de sessão, apesar de estar constando no edital os horários corretos tal errata irá servir para dar o horário correto.

O horário de encerramento dos processos será dia 25 de março de 2022 às 08h30 e o horário de início da disputa será no dia 25 de março de 2022 às 09h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. São Simão/SP, 16 de março de 2022. João Sergio Bonifácio Junior, Pregoeiro Substituto.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 02/30/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: ATIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Contrato n.º 034/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso humano para atendimento e distribuição gratuita pelo departamento municipal de saúde do município de São Simão/SP a pacientes, conforme condições, quantidades e formas de execução previstas no Edital e Anexo I, e a Diretoria do Departamento de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente de Socorro e o DABETUR, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital – Memorial Descritivo. Verificando ainda que o edital foi publicado nos termos estabelecidos em Lei, Protocolar os envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e de n.º 02 – Proposta de preços e envelopes n.º 03 – HABILITAÇÃO e de n.º 04 – Proposta de preços e envelopes n.º 05 – HABILITAÇÃO e de n.º 06 – Proposta de preços e envelopes n.º 07 – HABILITAÇÃO e de n.º 08 – Proposta de preços e envelopes n.º 09 – HABILITAÇÃO e de n.º 10 – Proposta de preços e envelopes n.º 11 – HABILITAÇÃO e de n.º 12 – Proposta de preços e envelopes n.º 13 – HABILITAÇÃO e de n.º 14 – Proposta de preços e envelopes n.º 15 – HABILITAÇÃO e de n.º 16 – Proposta de preços e envelopes n.º 17 – HABILITAÇÃO e de n.º 18 – Proposta de preços e envelopes n.º 19 – HABILITAÇÃO e de n.º 20 – Proposta de preços e envelopes n.º 21 – HABILITAÇÃO e de n.º 22 – Proposta de preços e envelopes n.º 23 – HABILITAÇÃO e de n.º 24 – Proposta de preços e envelopes n.º 25 – HABILITAÇÃO e de n.º 26 – Proposta de preços e envelopes n.º 27 – HABILITAÇÃO e de n.º 28 – Proposta de preços e envelopes n.º 29 – HABILITAÇÃO e de n.º 30 – Proposta de preços e envelopes n.º 31 – HABILITAÇÃO e de n.º 32 – Proposta de preços e envelopes n.º 33 – HABILITAÇÃO e de n.º 34 – Proposta de preços e envelopes n.º 35 – HABILITAÇÃO e de n.º 36 – Proposta de preços e envelopes n.º 37 – HABILITAÇÃO e de n.º 38 – Proposta de preços e envelopes n.º 39 – HABILITAÇÃO e de n.º 40 – Proposta de preços e envelopes n.º 41 – HABILITAÇÃO e de n.º 42 – Proposta de preços e envelopes n.º 43 – HABILITAÇÃO e de n.º 44 – Proposta de preços e envelopes n.º 45 – HABILITAÇÃO e de n.º 46 – Proposta de preços e envelopes n.º 47 – HABILITAÇÃO e de n.º 48 – Proposta de preços e envelopes n.º 49 – HABILITAÇÃO e de n.º 50 – Proposta de preços e envelopes n.º 51 – HABILITAÇÃO e de n.º 52 – Proposta de preços e envelopes n.º 53 – HABILITAÇÃO e de n.º 54 – Proposta de preços e envelopes n.º 55 – HABILITAÇÃO e de n.º 56 – Proposta de preços e envelopes n.º 57 – HABILITAÇÃO e de n.º 58 – Proposta de preços e envelopes n.º 59 – HABILITAÇÃO e de n.º 60 – Proposta de preços e envelopes n.º 61 – HABILITAÇÃO e de n.º 62 – Proposta de preços e envelopes n.º 63 – HABILITAÇÃO e de n.º 64 – Proposta de preços e envelopes n.º 65 – HABILITAÇÃO e de n.º 66 – Proposta de preços e envelopes n.º 67 – HABILITAÇÃO e de n.º 68 – Proposta de preços e envelopes n.º 69 – HABILITAÇÃO e de n.º 70 – Proposta de preços e envelopes n.º 71 – HABILITAÇÃO e de n.º 72 – Proposta de preços e envelopes n.º 73 – HABILITAÇÃO e de n.º 74 – Proposta de preços e envelopes n.º 75 – HABILITAÇÃO e de n.º 76 – Proposta de preços e envelopes n.º 77 – HABILITAÇÃO e de n.º 78 – Proposta de preços e envelopes n.º 79 – HABILITAÇÃO e de n.º 80 – Proposta de preços e envelopes n.º 81 – HABILITAÇÃO e de n.º 82 – Proposta de preços e envelopes n.º 83 – HABILITAÇÃO e de n.º 84 – Proposta de preços e envelopes n.º 85 – HABILITAÇÃO e de n.º 86 – Proposta de preços e envelopes n.º 87 – HABILITAÇÃO e de n.º 88 – Proposta de preços e envelopes n.º 89 – HABILITAÇÃO e de n.º 90 – Proposta de preços e envelopes n.º 91 – HABILITAÇÃO e de n.º 92 – Proposta de preços e envelopes n.º 93 – HABILITAÇÃO e de n.º 94 – Proposta de preços e envelopes n.º 95 – HABILITAÇÃO e de n.º 96 – Proposta de preços e envelopes n.º 97 – HABILITAÇÃO e de n.º 98 – Proposta de preços e envelopes n.º 99 – HABILITAÇÃO e de n.º 100 – Proposta de preços e envelopes n.º 101 – HABILITAÇÃO e de n.º 102 – Proposta de preços e envelopes n.º 103 – HABILITAÇÃO e de n.º 104 – Proposta de preços e envelopes n.º 105 – HABILITAÇÃO e de n.º 106 – Proposta de preços e envelopes n.º 107 – HABILITAÇÃO e de n.º 108 – Proposta de preços e envelopes n.º 109 – HABILITAÇÃO e de n.º 110 – Proposta de preços e envelopes n.º 111 – HABILITAÇÃO e de n.º 112 – Proposta de preços e envelopes n.º 113 – HABILITAÇÃO e de n.º 114 – Proposta de preços e envelopes n.º 115 – HABILITAÇÃO e de n.º 116 – Proposta de preços e envelopes n.º 117 – HABILITAÇÃO e de n.º 118 – Proposta de preços e envelopes n.º 119 – HABILITAÇÃO e de n.º 120 – Proposta de preços e envelopes n.º 121 – HABILITAÇÃO e de n.º 122 – Proposta de preços e envelopes n.º 123 – HABILITAÇÃO e de n.º 124 – Proposta de preços e envelopes n.º 125 – HABILITAÇÃO e de n.º 126 – Proposta de preços e envelopes n.º 127 – HABILITAÇÃO e de n.º 128 – Proposta de preços e envelopes n.º 129 – HABILITAÇÃO e de n.º 130 – Proposta de preços e envelopes n.º 131 – HABILITAÇÃO e de n.º 132 – Proposta de preços e envelopes n.º 133 – HABILITAÇÃO e de n.º 134 – Proposta de preços e envelopes n.º 135 – HABILITAÇÃO e de n.º 136 – Proposta de preços e envelopes n.º 137 – HABILITAÇÃO e de n.º 138 – Proposta de preços e envelopes n.º 139 – HABILITAÇÃO e de n.º 140 – Proposta de preços e envelopes n.º 141 – HABILITAÇÃO e de n.º 142 – Proposta de preços e envelopes n.º 143 – HABILITAÇÃO e de n.º 144 – Proposta de preços e envelopes n.º 145 – HABILITAÇÃO e de n.º 146 – Proposta de preços e envelopes n.º 147 – HABILITAÇÃO e de n.º 148 – Proposta de preços e envelopes n.º 149 – HABILITAÇÃO e de n.º 150 – Proposta de preços e envelopes n.º 151 – HABILITAÇÃO e de n.º 152 – Proposta de preços e envelopes n.º 153 – HABILITAÇÃO e de n.º 154 – Proposta de preços e envelopes n.º 155 – HABILITAÇÃO e de n.º 156 – Proposta de preços e envelopes n.º 157 – HABILITAÇÃO e de n.º 158 – Proposta de preços e envelopes n.º 159 – HABILITAÇÃO e de n.º 160 – Proposta de preços e envelopes n.º 161 – HABILITAÇÃO e de n.º 162 – Proposta de preços e envelopes n.º 163 – HABILITAÇÃO e de n.º 164 – Proposta de preços e envelopes n.º 165 – HABILITAÇÃO e de n.º 166 – Proposta de preços e envelopes n.º 167 – HABILITAÇÃO e de n.º 168 – Proposta de preços e envelopes n.º 169 – HABILITAÇÃO e de n.º 170 – Proposta de preços e envelopes n.º 171 – HABILITAÇÃO e de n.º 172 – Proposta de preços e envelopes n.º 173 – HABILITAÇÃO e de n.º 174 – Proposta de preços e envelopes n.º 175 – HABILITAÇÃO e de n.º 176 – Proposta de preços e envelopes n.º 177 – HABILITAÇÃO e de n.º 178 – Proposta de preços e envelopes n.º 179 – HABILITAÇÃO e de n.º 180 – Proposta de preços e envelopes n.º 181 – HABILITAÇÃO e de n.º 182 – Proposta de preços e envelopes n.º 183 – HABILITAÇÃO e de n.º 184 – Proposta de preços e envelopes n.º 185 – HABILITAÇÃO e de n.º 186 – Proposta de preços e envelopes n.º 187 – HABILITAÇÃO e de n.º 188 – Proposta de preços e envelopes n.º 189 – HABILITAÇÃO e de n.º 190 – Proposta de preços e envelopes n.º 191 – HABILITAÇÃO e de n.º 192 – Proposta de preços e envelopes n.º 193 – HABILITAÇÃO e de n.º 194 – Proposta de preços e envelopes n.º 195 – HABILITAÇÃO e de n.º 196 – Proposta de preços e envelopes n.º 197 – HABILITAÇÃO e de n.º 198 – Proposta de preços e envelopes n.º 199 – HABILITAÇÃO e de n.º 200 – Proposta de preços e envelopes n.º 201 – HABILITAÇÃO e de n.º 202 – Proposta de preços e envelopes n.º 203 – HABILITAÇÃO e de n.º 204 – Proposta de preços e envelopes n.º 205 – HABILITAÇÃO e de n.º 206 – Proposta de preços e envelopes n.º 207 – HABILITAÇÃO e de n.º 208 – Proposta de preços e envelopes n.º 209 – HABILITAÇÃO e de n.º 210 – Proposta de preços e envelopes n.º 211 – HABILITAÇÃO e de n.º 212 – Proposta de preços e envelopes n.º 213 – HABILITAÇÃO e de n.º 214 – Proposta de preços e envelopes n.º 215 – HABILITAÇÃO e de n.º 216 – Proposta de preços e envelopes n.º 217 – HABILITAÇÃO e de n.º 218 – Proposta de preços e envelopes n.º 219 – HABILITAÇÃO e de n.º 220 – Proposta de preços e envelopes n.º 221 – HABILITAÇÃO e de n.º 222 – Proposta de preços e envelopes n.º 223 – HABILITAÇÃO e de n.º 224 – Proposta de preços e envelopes n.º 225 – HABILITAÇÃO e de n.º 226 – Proposta de preços e envelopes n.º 227 – HABILITAÇÃO e de n.º 228 – Proposta de preços e envelopes n.º 229 – HABILITAÇÃO e de n.º 230 – Proposta de preços e envelopes n.º 231 – HABILITAÇÃO e de n.º 232 – Proposta de preços e envelopes n.º 233 – HABILITAÇÃO e de n.º 234 – Proposta de preços e envelopes n.º 235 – HABILITAÇÃO e de n.º 236 – Proposta de preços e envelopes n.º 237 – HABILITAÇÃO e de n.º 238 – Proposta de preços e envelopes n.º 239 – HABILITAÇÃO e de n.º 240 – Proposta de preços e envelopes n.º 241 – HABILITAÇÃO e de n.º 242 – Proposta de preços e envelopes n.º 243 – HABILITAÇÃO e de n.º 244 – Proposta de preços e envelopes n.º 245 – HABILITAÇÃO e de n.º 246 – Proposta de preços e envelopes n.º 247 – HABILITAÇÃO e de n.º 248 – Proposta de preços e envelopes n.º 249 – HABILITAÇÃO e de n.º 250 – Proposta de preços e envelopes n.º 251 – HABILITAÇÃO e de n.º 252 – Proposta de preços e envelopes n.º 253 – HABILITAÇÃO e de n.º 254 – Proposta de preços e envelopes n.º 255 – HABILITAÇÃO e de n.º 256 – Proposta de preços e envelopes n.º 257 – HABILITAÇÃO e de n.º 258 – Proposta de preços e envelopes n.º 259 – HABILITAÇÃO e de n.º 260 – Proposta de preços e envelopes n.º 261 – HABILITAÇÃO e de n.º 262 – Proposta de preços e envelopes n.º 263 – HABILITAÇÃO e de n.º 264 – Proposta de preços e envelopes n.º 265 – HABILITAÇÃO e de n.º 266 – Proposta de preços e envelopes n.º 267 – HABILITAÇÃO e de n.º 268 – Proposta de preços e envelopes n.º 269 – HABILITAÇÃO e de n.º 270 – Proposta de preços e envelopes n.º 271 – HABILITAÇÃO e de n.º 272 – Proposta de preços e envelopes n.º 273 – HABILITAÇÃO e de n.º 274 – Proposta de preços e envelopes n.º 275 – HABILITAÇÃO e de n.º 276 – Proposta de preços e envelopes n.º 277 – HABILITAÇÃO e de n.º 278 – Proposta de preços e envelopes n.º 279 – HABILITAÇÃO e de n.º 280 – Proposta de preços e envelopes n.º 281 – HABILITAÇÃO e de n.º 282 – Proposta de preços e envelopes n.º 283 – HABILITAÇÃO e de n.º 284 – Proposta de preços e envelopes n.º 285 – HABILITAÇÃO e de n.º 286 – Proposta de preços e envelopes n.º 287 – HABILITAÇÃO e de n.º 288 – Proposta de preços e envelopes n.º 289 – HABILITAÇÃO e de n.º 290 – Proposta de preços e envelopes n.º 291 – HABILITAÇÃO e de n.º 292 – Proposta de preços e envelopes n.º 293 – HABILITAÇÃO e de n.º 294 – Proposta de preços e envelopes n.º 295 – HABILITAÇÃO e de n.º 296 – Proposta de preços e envelopes n.º 297 – HABILITAÇÃO e de n.º 298 – Proposta de preços e envelopes n.º 299 – HABILITAÇÃO e de n.º 300 – Proposta de preços e envelopes n.º 301 – HABILITAÇÃO e de n.º 302 – Proposta de preços e envelopes n.º 303 – HABILITAÇÃO e de n.º 304 – Proposta de preços e envelopes n.º 305 – HABILITAÇÃO e de n.º 306 – Proposta de preços e envelopes n.º 307 – HABILITAÇÃO e de n.º 308 – Proposta de preços e envelopes n.º 309 – HABILITAÇÃO e de n.º 310 – Proposta de preços e envelopes n.º 311 – HABILITAÇÃO e de n.º 312 – Proposta de preços e envelopes n.º 313 – HABILITAÇÃO e de n.º 314 – Proposta de preços e envelopes n.º 315 – HABILITAÇÃO e de n.º 316 – Proposta de preços e envelopes n.º 317 – HABILITAÇÃO e de n.º 318 – Proposta de preços e envelopes n.º 319 – HABILITAÇÃO e de n.º 320 – Proposta de preços e envelopes n.º 321 – HABILITAÇÃO e de n.º 322 – Proposta de preços e envelopes n.º 323 – HABILITAÇÃO e de n.º 324 – Proposta de preços e envelopes n.º 325 – HABILITAÇÃO e de n.º 326 – Proposta de preços e envelopes n.º 327 – HABILITAÇÃO e de n.º 328 – Proposta de preços e envelopes n.º 329 – HABILITAÇÃO e de n.º 330 – Proposta de preços e envelopes n.º 331 – HABILITAÇÃO e de n.º 332 – Proposta de preços e envelopes n.º 333 – HABILITAÇÃO e de n.º 334 – Proposta de preços e envelopes n.º 335 – HABILITAÇÃO e de n.º 336 – Proposta de preços e envelopes n.º 337 – HABILITAÇÃO e de n.º 338 – Proposta de preços e envelopes n.º 339 – HABILITAÇÃO e de n.º 340 – Proposta de preços e envelopes n.º 341 – HABILITAÇÃO e de n.º 342 – Proposta de preços e envelopes n.º 343 – HABILITAÇÃO e de n.º 344 – Proposta de preços e envelopes n.º 345 – HABILITAÇÃO e de n.º 346 – Proposta de preços e envelopes n.º 347 – HABILITAÇÃO e de n.º 348 – Proposta de preços e envelopes n.º 349 – HABILITAÇÃO e de n.º 350 – Proposta de preços e envelopes n.º 351 – HABILITAÇÃO e de n.º 352 – Proposta de preços e envelopes n.º 353 – HABILITAÇÃO e de n.º 354 – Proposta de preços e envelopes n.º 355 – HABILITAÇÃO e de n.º 356 – Proposta de preços e envelopes n.º 357 – HABILITAÇÃO e de n.º 358 – Proposta de preços e envelopes n.º 359 – HABILITAÇÃO e de n.º 360 – Proposta de preços e envelopes n.º 361 – HABILITAÇÃO e de n.º 362 – Proposta de preços e envelopes n.º 363 – HABILITAÇÃO e de n.º 364 – Proposta de preços e envelopes n.º 365 – HABILITAÇÃO e de n.º 366 – Proposta de preços e envelopes n.º 367 – HABILITAÇÃO e de n.º 368 – Proposta de preços e envelopes n.º 369 – HABILITAÇÃO e de n.º 370 – Proposta de preços e envelopes n.º 371 – HABILITAÇÃO e de n.º 372 – Proposta de preços e envelopes n.º 373 – HABILITAÇÃO e de n.º 374 – Proposta de preços e envelopes n.º 375 – HABILITAÇÃO e de n.º 376 – Proposta de preços e envelopes n.º 377 – HABILITAÇÃO e de n.º 378 – Proposta de preços e envelopes n.º 379 – HABILITAÇÃO e de n.º 380 – Proposta de preços e envelopes n.º 381 – HABILITAÇÃO e de n.º 382 – Proposta de preços e envelopes n.º 383 – HABILITAÇÃO e de n.º 384 – Proposta de preços e envelopes n.º 385 – HABILITAÇÃO e de n.º 386 – Proposta de preços e envelopes n.º 387 – HABILITAÇÃO e de n.º 388 – Proposta de preços e envelopes n.º 389 – HABILITAÇÃO e de n.º 390 – Proposta de preços e envelopes n.º 391 – HABILITAÇÃO e de n.º 392 – Proposta de preços e envelopes n.º 393 – HABILITAÇÃO e de n.º 394 – Proposta de preços

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/03/2022 | Edição: 53 | Seção: 3 | Página: 351

Órgão: Prefeituras/Estado de São Paulo/Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque



EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antonio no Município de São Roque SP. Contratada: Total Pav Construção e Locação Eireli - Valor 270.565,30 Prazo de Vigência 90 dias Assinatura 02/03/2022

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

RESUMO DE EDITAL - - Objeto: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas na região central, no município de São Roque. Encerramento às 10:00 horas do dia 07/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 21/03/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

RESUMO DE EDITAL - Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Antonio Joaquim de Moares Fase 3, no município de São Roque. Encerramento às 10:00 horas do dia 12/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 21/03/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

RESUMO DE EDITAL - Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Dr. Julio de Lucca, no município de São Roque. Encerramento às 10:00 horas do dia 13/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 21/03/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

RESUMO DE EDITAL - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da CEMEI Allan Kardec no Jardim Carambei no município de São Roque. Encerramento às 10:00 horas do dia 18/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 21/03/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, 16 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

**Ajuste**Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000032** Nº Licitação: **1** Ano Licitação: **2021**Valor estimado da licitação - R\$: **301.297,67**Nº Processo Administrativo: **93-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2022000000292

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

Lote/Item	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/Item em 1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE...			Não
Lote/Item em 2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE...			Não
Lote/Item em 3	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE...			Não

Termos Aditivos do AjusteCódigo do Termo
Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo
Aditivo**Exigências de Obras**

Exigência de Obra

Execuções do AjusteSituação do
AjusteInexecução do
ContratoNúmero da
MediçãoHouve
Liquidação**Empenhos/Documento Similar do Ajuste**Nº da Nota de
Empenho/Documento
SimilarData de Emissão da
Nota de
Empenho/Documento
SimilarValor da Nota de
Empenho/Documento
Similar

Fonte de Recursos

1029

07/02/2022

37.243,55

TESOURO

1031

07/02/2022

233.321,73

TRANSFERENCIAS E
CONVENIOS FEDERAIS-
VINCULADOS**Documento Fiscal**

[Inserir Documento Fiscal](#)

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal
------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------

Pagamentos

[Inserir Pagamento](#)

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos
------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

— São Roque — Terra do Vinho, Bonita por Natureza —



PORTARIA N.º 158/2022

De 02 de março de 2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DIOGO RANA DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.769.758-9, Chefe de Divisão, como gestor do contrato administrativo n.º 021/2022, oriundo da Tomada de Preços n.º 002/2021.

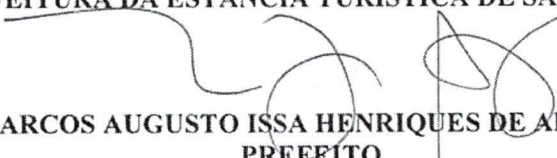
Art. 2º A empresa contratada é a Nova Integral Técnica e Construção Ltda.

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antonio, Município de São Roque/SP – Fase 2.

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 02 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 338/2022

De 12 de abril de 2022



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FREDY WILLIAM CORREIA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.093.796-2, Engenheiro Civil, como gestor do contrato administrativo n.º 022/2022, oriundo da Tomada de Preços n.º 001/2021.

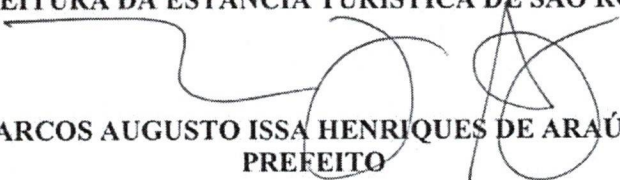
Art. 2º A empresa contratada é a Total Pav. Construção e Locação Eireli.

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antonio, Município de São Roque/SP.

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 157/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 12 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

Solicitação de Aditamento de Prazo

Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2021

**Recapamento Asfáltico em vias públicas Urbanas no Bairro Santo Antônio- Fase 1 –
Município de São Roque/SP.**

Considerando que se trata de uma Obra de recurso advindo de convênio com o Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 891592/2019, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério do desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de São Roque, objetivando as ações relativas ao desenvolvimento urbano.

Considerando que a documentação referente á ORDEM DE INÍCIO da obra só pode ser emitida para a empresa através autorização da Caixa Econômica Federal, conforme Cláusula Quarta- DA Autorização do início do Objeto.

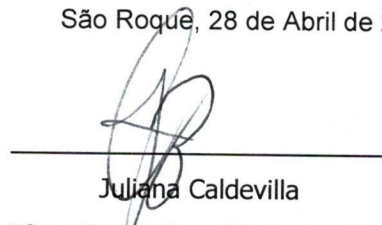
Considerando que não houve nenhuma manifestação da representante (CEF), apesar de varias solicitações através de e-mail, ate o momento não obtivemos uma autorização da CEF.

Desta forma, solicito o aditamento do prazo **CONTRATUAL** de em mais **120 (cento e vinte) dias**, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.


Fredy William Correia Vieira

Engº Civil

São Roque, 28 de Abril de 2022.


Juliana Caldevilla

Dir. Planejamento e Meio Ambiente

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão CEP: 18135-125

28/04/22

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – Contrato nº 022/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº. 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Ricardo Alves dos Santos, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 23.403.050-1 – SSP/SP e do CPF/MF nº 180.230.838-56, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/03/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP, pelo valor total de R\$ 270.565,30 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/03/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **31/05/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida devido estar em análise pelo convenio.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **28/09/2022**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Engenheiro Fredy William Correia Vieira.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 13.528,26** (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), com vigência até **28/09/2022**.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2.022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Total Pav Construção e Locação Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES***“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”***TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****CONTRATADO: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2022



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES***"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"***Pela contratada:**

Nome: Ricardo Alves dos Santos

Cargo: Procurador

CPF: 180.230.838-56

E-mail institucional: comercial@totalpavsp.com.br

E-mail pessoal: ricardoridare2010@hotmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fredy William Correia Vieira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 213.586.338-60

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao

Departamento de Administração.

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 29 de abril de 2022.


Letícia Collini de Moraes
Setor de Compras e Licitações

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 29 de abril de 2022.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Departamento Jurídico

Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **PRIMEIRO termo de aditamento do CONTRATO nº 022/2022** para a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias.

É o relatório.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Departamento Jurídico

[...]

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º **Os prazos** de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega **aditem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos,** devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - **interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;**

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de



Departamento Jurídico



que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

(sem grifo no original)

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos, abaixo transcrito:

Art. 57. [...]

§ 2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

(Grifo Nosso)

Pois bem, nas espécies contratuais da Administração, o professor Hely Lopes Meirelles classifica o contrato de serviços celebrado pelo Poder Público como contrato semipúblico, a saber:

Contrato semipúblico é o firmado entre a Administração e o particular, pessoa física ou jurídica, com predominância de normas pertinentes do Direito Privado, mas com formalidades previstas para ajustes administrativos e relativa supremacia do Poder Público.

Desse modo, percebe-se que os contratos de serviços, em que a Administração Pública figure como contratante, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não como um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Departamento Jurídico



Fica excluído, portanto, o referido art. 57, que delimita a duração dos contratos administrativos à vigência dos respectivos créditos orçamentários e limita as prorrogações de serviços contínuos.

Outro não é o ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro quando enumera os contratos não atingidos pelas restrições do art. 57:

E não se aplica ainda aos contratos de direito privado celebrados pela Administração, porque o artigo 62, §3º, ao determinar a aplicação, aos mesmos, das normas da Lei nº 8.666/93, fala expressamente nos artigos 55 e 58 a 61, pulando, portanto, o artigo 57, pertinente ao prazo.

Quanto à possibilidade de prorrogação, tendo em vista a previsibilidade encartada na **cláusula quarta do contrato**, faz-se possível. De acordo com a justificativa colacionada aos autos, parece ser válida a prorrogação, encontrando justificativa sobretudo no inciso III do §1º, do art. 57.

Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

Cabe apenas reforçar, ainda, a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Com relação à exigência de os prazos de prorrogação serem iguais e sucessivos, a bem da verdade, o que se tem entendido é que os prazos dos contratos administrativos e serviços contínuos decorrentes de prorrogação não necessitam ser iguais ao lapso originalmente contratado.

Forçoso consignar também que as condições de habilitação permanecem válidas, bem como regular do ponto de vista econômico-financeiro.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



No que concerne à minuta do termo de aditamento elaborada, o instrumento passa pelo exame do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993. Da sua análise, vislumbro o atendimento à sua lei de regência, razão pela qual opino pela sua regularidade.

Ainda, constatado o atendimento ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ocorrendo a minuta do aditamento dentro dos seus limites.

Também não vislumbro óbice jurídico que macule a lisura do aditamento, estando em conformidade com a sua legislação de regência, em especial da **cláusula 6º**, que reforça que permanece em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo por este termo de aditamento.

Não havendo qualquer óbice que macule o primeiro termo de aditamento formulado, opino pela sua regularidade.

Diante do exposto, OPINO pela legalidade na realização do **PRIMEIRO aditamento do Contrato nº 022/2022**, para que conste a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 05 de maio de 2022.

BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL

OAB/SP nº 406.711



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.

São Roque, 05 de maio de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



CONVOCAÇÃO

À
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota, 139, Patriarca
São Paulo/SP
Fone: (11) 2685-0868/ 2682-5079
E-mail: comercial@totalpavsp.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 001/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada para assinar o termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 13.528,26** (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), **com vigência até 28/09/2022.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 11 de maio de 2022.


Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de maio de 2022 16:53
Para: comercial@totalpavsp.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: TP 001/2021 - Convocação para assinatura de aditamento

Controle:	Destinatário	Ler
	comercial@totalpavsp.com.br	
	pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
	dasilveira@saoroque.sp.gov.br	Lida: 19/05/2022 08:27

Boa tarde,

Estamos no aguardo da assinatura do aditamento.

Att,



Leticia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Leticia Moraes - Compras [<mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2022 11:45
Para: comercial@totalpavsp.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 001/2021 - Convocação para assinatura de aditamento

Bom dia,

Ref. Tomada de Preços nº 001/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada para assinar o termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 13.528,26** (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), **com vigência até 28/09/2022.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Att,



Leticia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562



PREZADO SEGURADO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750075110 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 198911

Data da publicação: May 27 2022 6:01PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[Handwritten signature]

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



[Handwritten signature]

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual May 27 2022 6:01PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual May 27 2022 6:01PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379

bmgi Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
INSCRITO NO CNPJ: 70.946.009/0001-75
COM SEDE NA: RUA São Paulo, 966 - Taboão
CEP: 18130-120 - Sao Roque - SP

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 15.019.222/0001-23
COM SEDE NA: RUA Nazaré da Mota, 120 - Cidade Patriarca
CEP: 03550-030 - São Paulo - SP

até o valor de:

R\$ 13.528,26 - TREZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Número 022/2022, TOMADA DE PREÇOS 001/2021 TERMO DE ADITAMENTO 1

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 30/05/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 28/09/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
SP BOND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202058232

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.90019

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 00000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
- IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares. _

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	408,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	408,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	10/06/2022	408,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 27 DE MAIO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Particulares

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCAÇAO EIRELI



cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo Tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 00000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCAÇAO EIRELI



5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;
5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O Segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI



1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI



- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI



escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

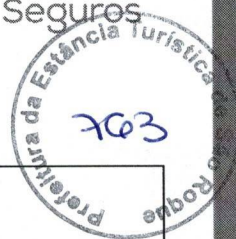
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCAÇÃO EIRELI



8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCAÇÃO EIRELI



realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias		Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	
	% Do Prêmio		% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI



180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750075110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231379
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI



19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 01/2021 – 1º Termo de Aditamento de Contrato

FIRMA AFIANÇADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ:
15.019.222/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP

BANCO FIADOR: BMG SEGUROS S/A (Apólice nº 017412022000107750075110 – Proposta: 231379 – Controle Interno: 198911)

TOTAL FIANÇA: 13.528,26 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

EMIÇÃO: 27/05/2022.

VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 28/09/2022.

São Roque, 30 de Maio de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – Contrato nº 022/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº. 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Ricardo Alves dos Santos, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 23.403.050-1 – SSP/SP e do CPF/MF nº 180.230.838-56, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/03/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP, pelo valor total de R\$ 270.565,30 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/03/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **31/05/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida devido estar em análise pelo convenio.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **28/09/2022**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Engenheiro Fredy William Correia Vieira.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 13.528,26** (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), com vigência até **28/09/2022**.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 30 de maio de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



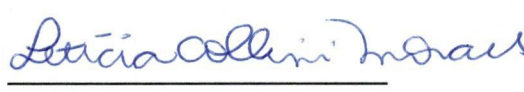
Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Total Pav Construção e Locação Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:



PATRÍCIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF: 300.368.255-98
SERVIÇO DE COMPRA



LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF: 366.269.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 30 de maio de 2022



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Pela contratada:

Nome: Ricardo Alves dos Santos

Cargo: Procurador

CPF: 180.230.838-56

E-mail institucional: comercial@totalpavsp.com.br

E-mail pessoal: ricardoridare2010@hotmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fredy William Correia Vieira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 213.586.338-60

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação



MENU

Termo Aditivo

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000032** Nº Licitação: **1** Ano Licitação: **2021**Nº Processo Administrativo: **93-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000292**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo
aditivo:*

2022000000115

Nº do termo
aditivo:*

1º

Ano do termo
aditivo:*

2022

Valor do termo
aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas
Urbanas no B. Vila Santo Antônio no
município de São Roque

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

>>

>

<

<<

Selecionados

Prorrogação do prazo contratual

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022- EDITAL 053/2022 - PROC. ADM. Nº 057/2022 - NO DIA 14/06/2022, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SCHERLE, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPIGRÁFE, QUANTOS SEJAM: ITENS 1, 5, 6, 7, 8 PARA A EMPRESA DSSMAR, REQUERENTE DOS SANTOS; ITENS 2, 3, 4 PARA A EMPRESA ROIGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. ANA LUCIA BILARD SCHERLE - Prefeitura Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PM. DE S.L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - EDITAL Nº 064/2022, PROC. ADM. Nº 068/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO E DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO (ANOS INICIAIS) E 8º ANO (ANOS FINAIS), ACOMPANHADO DE ACESSÓRIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E RECURSOS DIDÁTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, INÍCIO DA DISPUTA: 30/06/2022 ÀS 09H00, LOCAL DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI - PORTAL DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO - FOMELI (http://87.50.92.99:807/comprasedit/). EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.sao-luiz-do-paraitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO Eletrônico sob n.º 133/2022 - Processo Administrativo n.º 2436/2022 que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição de material esportivo. Início do recebimento das propostas: 20 de junho de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 13:30. Abertura e exame das propostas: 14 de junho de 2022 às 08:00. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaledital/1>. São Manuel, 14 de junho de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO Eletrônico sob n.º 133/2022 - Processo Administrativo n.º 2436/2022 que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição de material esportivo. Início do recebimento das propostas: 20 de junho de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 13:30. Abertura e exame das propostas: 14 de junho de 2022 às 08:00. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaledital/1>. São Manuel, 14 de junho de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO Eletrônico sob n.º 134/2022 - Processo Administrativo n.º 2361/2022 que tem como objeto o Registro de preços para possível contratação de empresas especializadas para realização dos serviços de manutenção de veículos, veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal. Início do recebimento das propostas: 20 de junho de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 13:30. Abertura e exame das propostas: 14 de junho de 2022 às 08:00. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaledital/1>. São Manuel, 14 de junho de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA Nº 2118/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 221/2022 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90, FORNECEDOR: RODRIGUE TOLOSA RICO EPP - CNPJ/MF: 00.868.882/0001-01. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de insumos pessoais. Prazo: 20/06/2022 a 13/06/2023. Valor Total: R\$ 19.650,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022 - Processo Licitatório Nº 235/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, o que o Pregoeiro adjudica e o Sr. Prefeito homologa o objeto da seguinte forma: empresa NOVA TWA LTDA e lote 1 e 02, São Manuel, 14 de junho de 2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaledital/1>.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 827/2022.

Objeto: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, responsabilizar-se pela contratação de empresa especializada para a Realização da "1ª Etapa do Campeonato Paulista de Motocross", para o evento denominado "13ª Festa do Vinho Colonial de São Miguel Arcanjo", do município de São Miguel Arcanjo. Para efeito do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, comunico a Vossa Excelência, para RATIFICAÇÃO, a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa especializada para a Realização da "1ª Etapa do Campeonato Paulista de Motocross", para o evento denominado "13ª Festa do Vinho Colonial de São Miguel Arcanjo", no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), através da empresa CROSS - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, fundamentado no artigo 25, inciso II, da norma supracitada. São Miguel Arcanjo, 14 de junho de 2022. Aelson de Mattos Apolinário, Secretário de Cultura e Turismo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98. São Miguel Arcanjo, 14 de junho de 2022. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 642/2022

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar, que se acha aberta licitação na Modalidade PREGÃO Presencial Nº 27/2022, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços médicos em Cardiologia e exames nas áreas de Ecocardiograma e de Ultrassonografia, em atendimento ao Projeto de Lei nº 12.402/2022, da Família do Município de São Miguel Arcanjo, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhadas para compras@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do

site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09h15 horas do dia 30 de junho de 2022. Informações das 9h00 às 17h00 horas, Endereço: Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 553, Centro, São Miguel Arcanjo, 13279-8000, São Miguel Arcanjo, 14 de junho de 2022. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Data da Sessão Pública: 30 de junho de 2022. Horário de Início da Sessão Pública: 09:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sítio a Rua Maluquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Data da Sessão Pública: 30 de junho de 2022. Horário de Início da Sessão Pública: 09:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sítio a Rua Maluquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados, realizará licitação na modalidade PREGÃO Presencial, observando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais por correio ou por e-mail. São Pedro, 14 de junho de 2022. DANIEL DE ALBUQUERQUE - Diretor Presidente do SAAESP.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de CASA DO ALUMNI-ALTA referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2021, para que no prazo de 10 dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022 - Pregão Eletrônico nº 155/2021 - Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ESTOCÁVEIS para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura. Fica a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS VERDEZITA LTDA - ME notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Tomada de Preços Nº 012/2019 - Contrato nº 087/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Turística Angolana e Estrada da Cefn - Fase I, no Município de São Roque/SP - Assinatura: 13/05/2022 - Vigência: 90 dias. Fundamento: cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Tomada de Preços Nº 001/2021 - Contrato nº 022/2022 - Objeto: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP - Contrata: Total Pav Construção e Locação EIRELI - ME - Assinatura: 30/05/2022 - Vigência: 120 dias. Fundamento: cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 012/2021 - Contrato nº 042/2022 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP - Contrata: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 332.231,29 - Assinatura 31/05/2022 - Vigência: 90 dias. Fundamento: cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 037/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acessória e consultoria atenuar para atuar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - SÃO ROQUE PREV. CONTRATA: Magma Assessoria Ltda. Valor Total de R\$ 13.800,00. Assinatura: 02/06/2022. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 043/2020 - 3º Termo de aditamento de Contrato nº 043/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de monitoramento por alarme dos prédios públicos municipais - Contratada: GISELE DA CUNHA MARTINS ME - Ref. Acréscimo das novas Unidades de Saúde dos bairros do Taboão e Guacu, Casa dos Conselhos, Gabinete Brastol e Estação de Trem. Valor total R\$ 9.570,00. Assinatura: 03/05/2022.

RESUMO DE EDITAL - IP Nº 006/2022 - Contratação de empresa para Reforma da Unidade Central - SISO, Avenida Antônio Dias Bastos nº 159, centro, no Município de São Roque/SP - Encerramento às 09h00 horas do dia 07/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PP Nº 008/2022 - Registro de Preço de Botijão de gás P-13 kg e gás P-45 kg Valios (casco novo) para atender diversos Departamentos - Encerramento às 09h00 horas do dia 21/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PE Nº 051/2022 - Aquisição de trenas para atender o setor de fiscalização - Encerramento às 08h45 horas do dia 25/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PP Nº 022/2022 - Registro de Preço de placas PVC, faixas e banners para atender o Departamento de Educação - Encerramento às 09h00 horas do dia 27/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PE Nº 106/2022 - Registro de Preço de mobiliário hospitalar para atender o Departamento de Saúde - Encerramento às 08h45 horas do dia 18/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PP Nº 016/2022 - Contratação de Empresa para execução de serviços de Renovação do Plano Diretor para atender a Prefeitura de São Roque - Encerramento às 14h00 horas do dia 11/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PP Nº 013/2022 - Registro de Preço de confecção de banco de madeira para atender diversos pontos do Município - Encerramento às 09h00 horas do dia 20/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PE Nº 024/2022 - Aquisição de pistola para atender a Guarda Municipal - Encerramento às 08h45 horas do dia 22/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PE Nº 040/2022 - Aquisição de escavadeira hidráulica para atender o Departamento de Obras - Encerramento às 08h45 horas do dia 19/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PE Nº 015/2022 - Registro de Preço de Material Odontológico para atender o Departamento de Saúde - Encerramento às 08h45 horas do dia 26/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7029/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA USUÁRIOS REFERENCIADOS E EMERGENCIAS ATENDIDO NA SEDE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO INFORMA A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE O EDITAL DO PREGÃO SUPRAMENCIONADO SOFREU UMA ALTERAÇÃO NOS ÍNDICES FINANCEIROS, DEVOU A UM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO, O NOVO EDITAL COM AS ALTERAÇÕES SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. FICA REABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DEVENDO SER CONSIDERADAS AS SEGUINTES DATAS: DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2022 - ÀS 09:00. SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JUNHO DE 2022. FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6999/2022

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O FOMENTO TURÍSTICO.

Data da Sessão: 29/06/2022

Horário de Início da Sessão: 09:00 HORAS

Local da Realização da Sessão: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVEIRA NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANA AUGUSTO BALBO VIEIRA/2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7839/2022

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DESEJUM MATINAL, REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E KIT LANCHES PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Data da Sessão: 30/06/2022

Horário de Início da Sessão: 09:00 HORAS

Local da Realização da Sessão: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVEIRA NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7691/2022

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE BOKUCANGA.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA - CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO - EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÃO) DA BOLSA DE LICITAÇÃO E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.

FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8087/2022

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, NECESSÁRIO PARA A CONSERVAÇÃO DOS PREDIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS EM GERAL.

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, HA COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPALHAS DE PEQUENO PORTE.

Data da Sessão: 05/07/2022

Horário de Início da Sessão: 09:00 HORAS

Local da Realização da Sessão: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVEIRA NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE JUNHO DE 2022

GELSON ANICETO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JULGAMENTO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 PROCESSO Nº 3.333/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO BARRIO MARECHAS.

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS, A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA FORTHOOTH DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.145.970,94 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) e Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 13/06/2022. Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022. CLAUDIO ALATINI - Secretário de Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 5022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/22 - PROC. ADM. Nº 12.976/22. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Matéria Engenharia Eireli. Objeto: Execução de obra de pavimentação de vias do Parque Cultural do Município de São Vicente/SP, valor total de R\$ 1.145.970,94 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) e Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 13/06/2022. Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022. CLAUDIO ALATINI - Secretário de Serviços Públicos.

SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 4932 - TOMADA DE PREÇOS Nº 17/22 - PROC. ADM. Nº 12.976/22. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Matéria Engenharia Eireli. Objeto: Execução de obra de pavimentação de vias do Parque Cultural do Município de São Vicente/SP, valor total de R\$ 1.145.970,94 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) e Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 13/06/2022. Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022. CLAUDIO ALATINI - Secretário de Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 5022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/22 - PROC. ADM. Nº 12.976/22. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Matéria Engenharia Eireli. Objeto: Execução de obra de pavimentação de vias do Parque Cultural do Município de São Vicente/SP, valor total de R\$ 1.145.970,94 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) e Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 13/06/2022. Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022. CLAUDIO ALATINI - Secretário de Serviços Públicos.

SÃO VICENTE, 15 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

14.375/22 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: ADRS Construções Eireli. Objeto: Execução de obra de pavimentação da Rua Cid dos Santos (trecho entre Av. Celso Siqueira e Rua Carlos M. Oliveira no Município de São Vicente/SP, valor total de R\$ 312.197,21 (quinhentos e doze mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos). Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 13/06/2022. Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022. CLAUDIO ALATINI - Secretário de Serviços Públicos.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA NO BARRIO DAS TRÊS BARRAS. Nos termos do Artigo 4º do Edital nº 04/2022, informo que a licitação foi realizada e a proposta mais vantajosa foi a da empresa SERRA NEGRA, inscrita no CNPJ nº 17.049.916/0001-06, com valor global de R\$ 4.545.409,16. Serra Negra, 08 de junho de 2022. Dr. ELIMIR KAIL ABÍ CHEDID, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA. Nos termos do Artigo 4º, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGA a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: A M FERREIRA - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 242.884,78. Serra Negra, 14 de junho de 2022. Dr. ELIMIR KAIL ABÍ CHEDID, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA "A NOVA MÃE REBELDE". De acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e, com base no parecer do departamento jurídico anexo aos autos, RATIFICO a inexigibilidade de licitação do objeto acima especificado para "TEATRO DO RISO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA", Serra Negra, 14 de junho de 2022. Dr. ELIMIR KAIL ABÍ CHEDID, Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO GRANULITE NA SECRETARIA DA SAÚDE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO SANI Nº 12364, nomeada através da Portaria nº 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, comunico aos interessados a DECISÃO proferida sobre a FASE de HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. As empresas: PATURI AGIA, PESQUISAS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 46.440.934/0001-45; ADJUTO AMARAL PASSOS ENGENHARIA EPP - CNPJ nº 06.366.273/0001-41; SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 27.024.986/0001-96, estão HABILITADAS, por terem cumprido todos os requisitos exigidos da Tomada de Preços, nos termos das fundamentações supra elencadas. Assim sendo, fica aberto o prazo para interposição de recursos, a contar da data da publicação desta DECISÃO na Imprensa Oficial, para interposição de recursos. Decorrido o prazo recusal sem que tenha havido interposição de recursos, fica, desde já, designado o próximo dia 27 de junho de 2022, às 09h00 (nove horas), para abertura do envelope nº 02 - "Proposta Comercial", na sede deste órgão licitante, sítio no Tr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176, Bela Vista, Serrana / SP. Publique-se na forma da Lei, Serrana / SP, 14 de junho de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022.

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL. Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e

Ao

CNPJ: 15.019.222/0001-23

Venc: 28/09

Departamento de Administração

Solicitação de Aditamento de Prazo

Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2021

Recapamento Asfáltico em vias públicas Urbanas no Bairro Santo Antônio- Fase 1 – Município de São Roque/SP.

Considerando que se trata de uma Obra de recurso advindo de convênio com o Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 891592/2019, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério do desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de São Roque, objetivando as ações relativas ao desenvolvimento urbano.

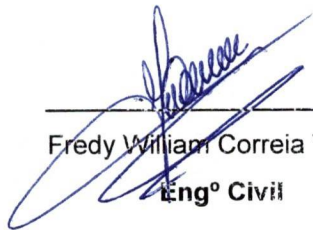
Considerando que a documentação referente à ORDEM DE INÍCIO da obra só pode ser emitida para a empresa através autorização da Caixa Econômica Federal, conforme Cláusula Quarta- DA Autorização do início do Objeto.

Considerando que não houve nenhuma manifestação da representante (CEF), apesar de várias solicitações através de e-mail, até o momento não obtivemos uma autorização da CEF.

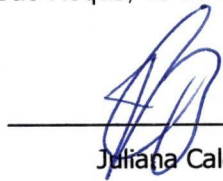
Considerando que estamos em período eleitoral, este irá gerar atraso na liberação da execução da obra por conta da liberação das parcelas.

Desta forma, solicito o aditamento do prazo **CONTRATUAL** de em mais **120 (cento e vinte) dias**, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.

São Roque, 13 de Setembro de 2022.


Fredy William Correia Vieira

Engº Civil


Juliana Caldevilla

Dir. Planejamento e Meio Ambiente

Recbi dia 14/09/22 Patricia



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.019.222/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2012
NOME EMPRESARIAL TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL PAV			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-01 - Administração de obras 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NAZARE DA MOTA	NUMERO 139	COMPLEMENTO *****	
CEP 03.550-030	BAIRRO/DISTRITO PATRIARCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@TOTALPAVSP.COM.BR		TELEFONE (11) 2685-0868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 15:14:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
CNPJ: 15.019.222/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:20 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **BEF7.6BBE.86D2.93C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.019.222/0001-23

Razão Social: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Endereço: R NAZARE DA MOTA 139 / CIDADE PATRIARCA / SAO PAULO / SP / 03550-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901024885356324

Informação obtida em 14/09/2022 15:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.019.222/0001-23

Certidão nº: 30389652/2022

Expedição: 14/09/2022, às 15:26:37

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.019.222/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES***“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”***2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – Contrato nº 022/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o n.º 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Ricardo Alves dos Santos, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 23.403.050-1 – SSP/SP e do CPF/MF nº 180.230.838-56, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/03/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP, pelo valor total de R\$ 270.565,30 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/03/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **31/05/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida devido estar em análise pelo convenio.

3º) Em 30/05/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **28/09/2022**.

4º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **26/01/2023**.

5º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Engenheiro Fredy William Correia Vieira.

6º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 13.528,26** (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), com nova vigência até **26/01/2023**.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Total Pav Construção e Locação Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Pela contratada:

Nome: Ricardo Alves dos Santos

Cargo: Procurador

CPF: 180.230.838-56

E-mail institucional: comercial@totalpavsp.com.br

E-mail pessoal: ricardoridare2010@hotmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fredy William Correia Vieira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 213.586.338-60

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao
Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 15 de setembro de 2022.


Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao Departamento Jurídico

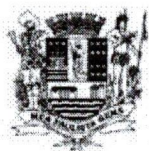
Ref. Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 15 de setembro de 2022.



Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **SEGUNDO termo de aditamento do CONTRATO nº 022/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021**, para constar a prorrogação do contrato e do prazo do contrato e execução por mais 120 (cento e vinte) dias.

É o relatório.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do § 1º, também desse artigo, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

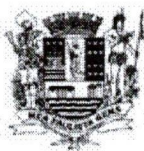
I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO JURÍDICO

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º **Os prazos** de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega **admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos,** devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - **interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;**

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

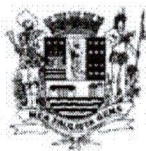
V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

(grifado)

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO JURÍDICO

competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos, abaixo transcrito:

Art. 57. [...]

§ 2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

(grifado)

Pois bem, nas espécies contratuais da Administração, o professor Hely Lopes Meirelles classifica o contrato de serviços celebrado pelo Poder Público como contrato semipúblico, a saber:

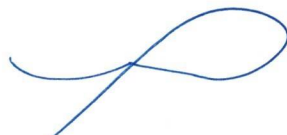
Contrato semipúblico é o firmado entre a Administração e o particular, pessoa física ou jurídica, com predominância de normas pertinentes do Direito Privado, mas com formalidades previstas para ajustes administrativos e relativa supremacia do Poder Público.

Desse modo, percebe-se que os contratos de serviços, em que a Administração Pública figure como contratante, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não como um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração.

Fica excluído, portanto, o referido art. 57, que delimita a duração dos contratos administrativos à vigência dos respectivos créditos orçamentários e limita as prorrogações de serviços contínuos.

Outro não é o ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro quando enumera os contratos não atingidos pelas restrições do art. 57:

E não se aplica ainda aos contratos de direito privado celebrados pela Administração, porque o artigo 62, §3º, ao determinar a aplicação, aos mesmos, das normas da Lei nº 8.666/93, fala expressamente nos artigos 55 e 58 a 61, pulando, portanto, o artigo 57, pertinente ao prazo.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Quanto à possibilidade de prorrogação, tendo em vista a previsibilidade encartada na **cláusula quarta do contrato**, faz-se possível. De acordo com a justificativa colacionada aos autos, parece ser válida a prorrogação, encontrando justificativa sobretudo no inciso III do § 1º, do art. 57.

Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

Cabe apenas reforçar, ainda, a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Com relação à exigência de os prazos de prorrogação serem iguais e sucessivos, a bem da verdade, o que se tem entendido é que os prazos dos contratos administrativos e serviços contínuos decorrentes de prorrogação não necessitam ser iguais ao lapso originalmente contratado.

Forçoso consignar também que as condições de habilitação permanecem válidas, bem como regular do ponto de vista econômico-financeiro.

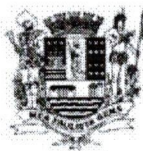
No que concerne à minuta do termo de aditamento elaborada, o instrumento passa pelo exame do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993. Da sua análise, vislumbro o atendimento à sua lei de regência, razão pela qual opino pela sua regularidade.

Ainda, constatado o atendimento ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ocorrendo a minuta do aditamento dentro dos seus limites.

Também não vislumbro óbice jurídico que macule a lisura do aditamento, estando em conformidade com a sua legislação de regência, em especial da **cláusula 7º**, que reforça que permanece em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo por este termo de aditamento.

Não havendo qualquer óbice que macule o primeiro termo de aditamento formulado, opino pela sua regularidade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Diante do exposto, **o parecer é pela legalidade na realização do SEGUNDO aditamento do Contrato nº 021/2022**, para que conste a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 16 de setembro de 2022.

BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.

São Roque, 19 de setembro de 2022.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

À
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota, 139, Patriarca
São Paulo/SP
Fone: (11) 2685-0868/ 2682-5079
E-mail: comercial@totalpavsp.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 001/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada para assinar o 2º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 13.528,26** (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), **com vigência até 26/01/2023.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 22 de setembro de 2022.

Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 01/2021 – 2º Termo de Aditamento de Contrato

FIRMA AFIANÇADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ:
15.019.222/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP

BANCO FIADOR: BMG SEGUROS S/A (Apólice nº 017412022000107750088630 – Proposta: 273151 – Controle Interno: 240770)

TOTAL FIANÇA: 13.528,26 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

EMIÇÃO: 29/09/2022.

VIGÊNCIA: 28/09/2022 à 26/01/2023.

São Roque, 05 de Outubro de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

PREZADO SEGURADO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750088630 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 240770

Data da publicação: Sep 29 2022 4:28PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Sep 29 2022 4:28PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Sep 29 2022 4:28PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
INSCRITO NO CNPJ: 70.946.009/0001-75
COM SEDE NA: RUA São Paulo, 966 - Taboão
CEP: 18130-120 - São Roque - SP

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 15.019.222/0001-23
COM SEDE NA: RUA Nazaré da Mota, 120 - Cidade Patriarca
CEP: 03550-030 - São Paulo - SP

até o valor de:

R\$ 13.528,26 - TREZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 022/2022 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2021, TERMO DE ADITAMENTO 2 .

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 28/09/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 26/01/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
SP BOND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202058232

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.900192/2016-37

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775

bmg Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	408,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	408,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	30/09/2022	408,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775



Condições Particulares

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo

Apólice Nº 017412022000107750088630

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 273151

Ramo 0775



Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo Tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;
5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O Segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice Nº 017412022000107750088630
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 273151
Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI



- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750088630

Endosso N° 0000000

Proposta N° 273151

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCAÇAO EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750088630

Endosso N° 0000000

Proposta N° 273151

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750088630
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273151
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI



Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice Nº 017412022000107750088630

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 273151

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCAÇAO EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias		Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	
	% Do Prêmio		% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750088630

Endosso N° 0000000

Proposta N° 273151

Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI



180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750088630

Endosso N° 0000000

Proposta N° 273151

Ramo 0775

 **Seguros**

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADOR: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – Contrato n.º 022/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o n.º. 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Everaldo Wagner Araújo dos Reis, portador(a) da cédula de identidade n.º 16.729.375-8 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 095.126.908-96, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/03/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP, pelo valor total de R\$ 270.565,30 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/03/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **31/05/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida devido estar em análise pelo convenio. 

3º) Em 30/05/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **28/09/2022**.

4º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **26/01/2023**.

5º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Engenheiro Fredy William Correia Vieira.

6º) A Contratada apresentou a garantia no valor total de **R\$ 13.528,26 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)** até **28/09/2022** e posteriormente irá apresentar a renovação com nova vigência até **26/01/2023**.  

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 27 de setembro de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

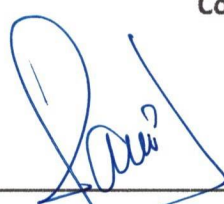


Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



Total Pav Construção e Locação Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:



DAVID ALVES SILVA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA



LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 27 de setembro de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



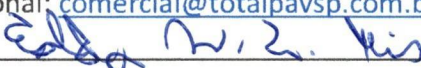
Pela contratada:

Nome: Everaldo Wagner Araújo dos Reis

Cargo: Procurador/ Representante Legal

CPF: 095.126.908-96

E-mail institucional: comercial@totalpavsp.com.br

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fredy William Correia Vieira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 213.586.338-60

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-





São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE ADITAMENTO

Certificamos para os devidos fins que, na presente data, a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, entregou as vias assinadas do 2º termo de aditamento referente à Tomada de Preços nº 001/2021, Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

São Roque, 05 de dezembro de 2022.

Nome: Patricia B.C. dos Santos

Matrícula: 010776

Nome: Letícia Collini de Moraes

Matrícula: 014975

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 21.750,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - I. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/MF: 11.195.057/0001-00. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 61.260,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - D. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: AZULFARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 03.634.617/0001-57. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 105.600,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - E. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI. CNPJ/MF: 01.140.868/0001-01. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 1.188,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - F. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: CMH - CENTRAL DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS HIGIENIZANTES EIRELI. CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 17.370,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - G. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCARENTE LTDA. CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 105.600,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - H. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 59.914,50.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - I. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 41.511.821/0001-70. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 33.840,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - J. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 14.271.474/0001-82. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 30.960,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - K. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: INVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 98.796,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - L. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/MF: 49.278.695/0001-52. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 27.252,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - M. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 04.470.877/0001-05. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 30.960,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - N. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 41.365.113/0001-78. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 12.110,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - O. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: PRC-MEFARMACIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 275.100,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - P. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 06.968.107/0001-04. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 184.789,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - Q. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ/MF: 03.948.533/0001-01. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 21.580,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº 3431/2022 - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22176/2022 - R. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FONECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 05.847.630/0001-10. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor total: R\$ 61.260,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº 4411/2022 - Inexigibilidade nº 21/2022 - Contrato nº 146/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. CNPJ/MF: 57.494.031/0001-63. Objeto: Item por objetivo a aquisição de munições para os calibres 380, 9mm, 40 E 380 Tipo Expansivo para atender as necessidades da Diretoria de Segurança Pública. Prazo: 06/12/2022 a 05/12/2023. Valor total: R\$ 40.759,10.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 257/2022 - Processo Administrativo nº 5467/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa LOUREIRO E FIGUEIROA COMERCIO DE VEICULOS LTDA o item 01. São Manuel, 06 de dezembro de 2022. Ricardo Salero Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomuel.sp.gov.br/portaldiaario-oficial>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 262/2022 - Processo Administrativo nº 6042/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA o item 02; à empresa MICROTECH-CA INFORMÁTICA LTDA o item 3, 4 e 5; à empresa S.S.I.TECNOLOGIA LTDA o item 01. Declarado cancelado os itens 01, 07 e 08. São Manuel, 06 de dezembro de 2022. Ricardo Salero Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomuel.sp.gov.br/portaldiaario-oficial>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 267/2022 - Processo Administrativo nº 5567/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. o item 01. São Manuel, 06 de dezembro de 2022. Ricardo Salero Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomuel.sp.gov.br/portaldiaario-oficial>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 259/2022 - Processo Administrativo nº 3488/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS DO BRASIL S.A. o item 04; Declarado Anulado os itens 01 e 02. São Manuel, 06 de dezembro de 2022. Ricardo Salero Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomuel.sp.gov.br/portaldiaario-oficial>

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 1583/2022. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) trator agrícola, ano de fabricação e modelo 2022, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura, objeto do CONVÊNIO ESTADUAL, CONTRATO CONVÊNIO N.º SAA-PRC 2021/09533/2021, DE AGRICULTURA E ABRASITAMENTO, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo 78, do Edital nº 01/2022, e atos do Pregão Eletrônico nº 10/2022, para cumprimento das obrigações pela empresa: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 184.000,00. São Miguel Arcanjo-SP, 06 de Dezembro de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 74/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria 4.568 de 15 de janeiro de 2021 e suas alterações, para elaboração da Ata de DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO das empresas participantes do Pregão Presencial de nº 74/2022. Após transcritos prazos de entrega da documentação da empresa vencedora DECI-DE o pregoeiro por: 1º) DESCLASSIFICAR a empresa: ARAUJO MARQUES - ME no item 01 por não apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Federais atualizada. Fica convocada a empresa: VALDEMIR MORGANARI ME, já colocada no item 1, por apresentar proposta de menor preço e os preços de mercado, fica declarada vencedora e deverá apresentar proposta readequada. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso aos interessados. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos. Valdemir Antonio Malaguetta - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 86/2022, Processo: 1918/2022, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Diversos conforme plano de trabalho "Kit Equipa - SUAS", de acordo com necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão acolhidas com início no dia 08/12/2022 às 10 horas até às 08 horas do dia 20/12/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h30 horas do dia 20/12/2022. Devido ao horário de funcionamento do Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema Bli Compras - acessível em www.bli.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: 19 3481-8223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> ou www.bli.org.br. São Pedro, 06 de dezembro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a licitação relacionada abaixo:
Tomação de Preços nº 11/2022, Processo 1.910/2022 - Objeto: Pavimentação de Ruas no bairro São Paulo. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2022. Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11h00 do dia 23/12/2022. O início da abertura das envelopes será às 14h30 do dia 23/12/2022, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> São Pedro, 06 de dezembro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a licitação relacionada abaixo:
Tomação de Preços nº 12/2022, Processo 1.910/2022 - Objeto: Pavimentação de Ruas no bairro São Paulo. INÍCIO DA

SESSÃO PÚBLICA: 26/12/2022. Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11h00 do dia 26/12/2022. O início da abertura das envelopes será às 14h30 do dia 26/12/2022, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> São Pedro, 06 de dezembro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Ginásio Municipal - Luiz Antônio de Araújo, Rodovia Raposo Tavares, Km 60,5 - Bairro Junqueira, São Roque/SP. Após análise dos documentos apresentados à Comissão Permanente de Licitação, resolveu-se HABILITAR as empresas participantes: WINTER GARDEN EIRELI, VISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e INABILITAR a empresa FAST SERVIÇOS ESPECIALIZADOS & CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA por estar impedida de participar de licitações nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Conceder-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Contrato nº 022/2022 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santa Rita no município de São Roque/SP. Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Assinatura: 27/09/2022. Vigência: 150 dias.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Contrato nº 047/2021 - Contratação de empresa para Execução de Recapeamento de Vias Públicas Urbanas nos Bairros Jardim Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança em São Roque - SP. Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Assinatura: 23/09/2022. Vigência: 120 dias.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - Contrato nº 044/2022 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque. Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Assinatura: 22/09/2022. Vigência: 150 dias.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref. Pregão Presencial Nº 208/2022 - Registro de Preços para aquisição de HORTIFRUTIGRIJANIEROS para atender aos Departamentos de Bem-Estar Social, Educação e Saúde. Em 23/11/2022, o Sr. Pregoeiro adjudicou e em 05/12/2022 o Sr. Prefeito homologou os Lotes 001, 002, 004, 005, 006 e 008 a empresa TOTAL FOODS EIRELI, pelo valor total de R\$ 8.801,082,60, e os Lotes 003 e 007 à empresa COFAR - COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PIEDADE, pelo valor total de R\$407.352,94.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa Nº 005/2022 - Contratação empresa especializada para desenvolvimento de website para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque. Contratado: ROTEIRO LTDA. Valor total de R\$ 4.200,00. Assinatura: 06/12/2022. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA Nº 311/2022 - PE nº 036/2022 - Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO para uso dos diversos Departamentos. Detentor: MEDSI COMERCIAL E PICA EDUCACIONAL LTDA, item 1, qtd - 35.440 UN, APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL METAL - TIPO ESCOLAR - LAR - TAM, PEQUENO - 1 FURTO - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL - MARCA LEO E LEO, valor R\$ 0,70; item 3, qtd - 323 cx, CLIPES PARA PAPEL - Nº 3 - CAIXA COM 500GRS - Marca JUSSARA, valor R\$ 10,90; Item 16, qtd - 551 cx, CLIPES PARA PAPEIS - Nº 80 - CAIXA COM 500 GRs - Marca JUSSARA, valor R\$ 12,50; Item 39, qtd - 3.037 UN, COLA LÍQUIDA BRANCA PVA ATÓXICA LAVAVEL - FRASCO C/ 100 GR - Marca FIMA, valor R\$ 3,35; Item 109, qtd - 25.417 UN, APONTADOR COM COLETOIR - COM DOIS FURROS - MEDINDO APROX. 3,8 CM LARGURA X 3,6 CM ALTURA Apontador com coletoir com dois furos (sendo 1 para apontar lápis no diâmetro normal e o outro com o diâmetro jumbo - MARCA LEO E LEO, valor R\$ 1,70; Item 111, qtd - 9.113 UN, COLA LÍQUIDA BRANCA PVA ATÓXICA LAVAVEL - FRASCO C/ 100 GR - Marca FIMA, valor R\$ 3,35. Assinatura: 11/10/2022 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA Nº 312/2022 - PE nº 036/2022 - Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO para uso dos diversos Departamentos. Detentor: ANA VALERIA TENOLLOTTO EPP, Item 11, qtd - 183 CX, PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UN - Marca JOCAR, valor R\$ 3,70; Item 35, qtd - 1.085 RL, FITA CREPE - MEDIDA APROX. 19 MM X 50 M - Marca KORE, valor R\$ 2,98; Item 36, qtd - 1 UN, PERFORADOR PARA PAPEL - EM AÇO - CAPACIDADE 10 FOLHAS - COM 02 VAZADORES E REGUA - COR PRETA - Marca LIKE, valor R\$ 45,00; Item 25, qtd - 39.370 UN, BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº40 - Marca PREMIER, valor R\$ 9,21; Item 31, qtd - 400 UN, ESTILETE COM CORPO EM POLIESTIRENO - Marca MASTERPRINT, valor R\$ 1,59; Item 32, qtd - 980 RL, FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDA APROX. 12 MM X 30 M - Marca ALTAPE, valor R\$ 2,94; Item 44, qtd - 133 PCT, PLÁSTICO PARA PLASTICAÇÃO/MEDIDAS: 11CM X 08CM - PCT COM 100 UN - Marca MARES, valor R\$ 14,43; Item 66, qtd - 860 TB, COLA BASTÃO - 10GR - Marca GATIL, valor R\$ 1,00; Item 68, qtd - 380 TB, COLA PARA EVA - 35GR - Marca 245, TRAZ, valor R\$ 3,10; Item 78, qtd - 78 UN, FITA ADESIVA EM POLIESTIRENO JUMBO - TAM, OFÍCIO - COM PRENDADOR METÁLICO - Marca NOVACRIAL, valor R\$ 10,98; Item 94, qtd - 10 CX, GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO - 23/17 - Marca ACC, valor R\$ 16,00; Item 105, qtd 2 UN, QUADRO BRANCO 120 x 150 CM - Marca CORTIARTE, valor R\$ 192,00. Assinatura: 11/10/2022 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA Nº 314/2022 - PE nº 036/2022 - Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO para uso dos diversos Departamentos. Detentor: ANA VALERIA TENOLLOTTO EPP, Item 11, qtd - 183 CX, PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UN - Marca JOCAR, valor R\$ 3,70; Item 35, qtd - 1.085 RL, FITA CREPE - MEDIDA APROX. 19 MM X 50 M - Marca KORE, valor R\$ 2,98; Item 36, qtd - 1 UN, PERFORADOR PARA PAPEL - EM AÇO - CAPACIDADE 10 FOLHAS - COM 02 VAZADORES E REGUA - COR PRETA - Marca JOCAR, valor R\$ 18,00; Item 52, qtd - 17 FR, TINTA PARA CARIMBO - NA COR VERMELHA - SEM ÓLEO - FRASCO C/ 40 ML - Marca MARPEL, valor R\$ 3,49; Item 70, qtd - 553 CX, CLIPES PARA PAPEIS - Nº 60 - CAIXA COM 500 GR - Marca JUSSARA, valor R\$ 15,20; Item 71, qtd - 875 CX, CLIPES PARA PAPEIS - Nº 40 - CAIXA COM 500 GRs - Marca BACCHI, valor R\$ 12,30; Item 79, qtd - 2.000 UN, ESPRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO 14 MM - COMPRIMENTO 33 CM - Marca MARES, valor R\$ 0,31; Item 80, qtd - 2.000 UN, ESPRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO DE 07MM - COMPRIMENTO DE 33 CM - Marca MARES, valor R\$ 0,17; Item 81, qtd - 81 UN, ESPRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO DE 12MM - COMPRIMENTO DE 33 CM - Marca MARES, valor R\$ 0,24; Item 82, qtd - 2.000 UN, ESPRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO 20MM - COMPRIMENTO 33 CM - Marca MARES, valor R\$ 0,45; Item 87, qtd 135 CX, CLIPES PARA PAPEL - Nº 1 - CAIXA COM 500GR - Marca BACCHI, valor R\$ 15,40; Item 88, qtd - 265 CX, CLIPES PARA PAPEL - Nº 2 - CAIXA COM 500GR - Marca BACCHI, valor R\$ 12,10; Item 89, qtd - 620 RL, FITA CREPE LARGA, MEDIDA 50MM X 50M - Marca KORETECH, valor R\$ 9,03; Item 90, qtd - 308 CX, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO GALVANIZADO, 24/6, CAIXA COM 5.000 UN - Marca BACCHI, valor R\$ 17,70; Item 91, qtd - 70 CX, GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO - 23/06 - Marca BACCHI, valor R\$ 19,90; Item 92, qtd 13 CX, GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO 23/08 - C/ 5.000 UN - Marca BACCHI, valor R\$ 20,80; Item 93, qtd - 23 CX, GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO 23/10 - C/ 5.000 UN - Marca BACCHI, valor R\$ 25,50; Item 98, qtd - 320 UN, GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO 23/10 - C/ 5.000 UN, valor R\$ 15,18; Item 99, qtd - 30 CX, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 9/14 GALVANIZADO - CAIXA COM 5.000 UN, valor R\$ 25,30; Item 99, qtd - 30 CX, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 9/14 GALVANIZADO - CAIXA COM 5.000 UN, valor R\$ 25,30; Item 104, qtd - 15 UN, CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS GRANDE - FONTE DE ENERGIA DUAL: SOLAR E BATERIA CORES: PRETA OU CINZA - Marca ALFACEL, valor R\$ 20,20; Item 107, qtd - 1 RL, PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 15 CM X 50 M - Marca POLIFIX, valor R\$ 119,40. Assinatura: 11/10/2022 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA Nº 315/2022 - PE nº 036/2022 - Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO para uso dos diversos Departamentos. Detentor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, Item 108, valor R\$ 108,00, TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL S/ ÓLEO 40 ML - Marca

Termo AditivoMunicípio: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000032** Nº Licitação: **1** Ano Licitação: **2021**Nº Processo Administrativo: **93-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000292**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo AditivoCódigo do termo
aditivo:*

2022000000198

Nº do termo
aditivo:*

2º

Ano do termo
aditivo:*

2022

Valor do termo
aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas
Urbanas no B. Vila Santo Antônio no
município de São Roque

Tipo de aditivo:*

DisponíveisAcrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

>>

>

<

<<

Selecionados

Prorrogação do prazo contratual

JustificativaHá no procedimento justificativa para assinatura do termo
aditivo?

Sim

Justificativa
apresentada:ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL
PARA NÃO DECORRER O PRAZO DO
VENCIMENTO DO CONTRATO

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

São Roque, 03 de Janeiro de 2023.

Ao
Departamento de Administração

Solicitação de aditamento de prazo

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021

**Recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Santo Antonio – fase 1
– no município de São Roque / SP**

Considerando que se trata de uma obra de recurso advindo de convênio com o Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 891592/2019, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Roque, objetivando as ações relativas ao desenvolvimento urbano.

Considerando que a documentação referente à Ordem de Início da obra só pode ser emitida para a empresa mediante autorização da Caixa Econômica Federal, conforme Cláusula Quarta - Da Autorização do Início do Objeto.

Considerando que não houve nenhuma manifestação da representante (CEF), apesar de várias solicitações através de e-mail, até o momento não obtivemos uma autorização da CEF.

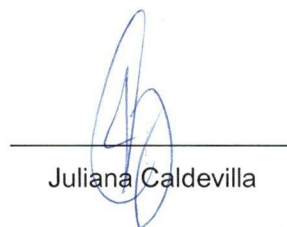
Diante do exposto, solicito o aditamento do prazo contratual em mais **120 cento e vinte) dias**, para assim não decorrer o prazo de vencimento do contrato em vigência e garantir a plena execução do mesmo.



Gabriela Lampiazzzi

Divisão de Convênios

/ADG



Juliana Caldevilla

Diretora – Depto Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.019.222/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2012
NOME EMPRESARIAL TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL PAV		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-01 - Administração de obras 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NAZARE DA MOTA	NÚMERO 139	COMPLEMENTO *****
CEP 03.550-030	BAIRRO/DISTRITO PATRIARCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@TOTALPAVSP.COM.BR		TELEFONE (11) 2685-0868
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 12:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 15.019.222/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:18 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **BC6A.4A90.451C.C7D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.019.222/0001-23
Razão Social: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
Endereço: R NAZARE DA MOTA 139 / CIDADE PATRIARCA / SAO PAULO / SP / 03550-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122101162344058840

Informação obtida em 03/01/2023 12:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – Contrato nº 022/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o n.º 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Everaldo Wagner Araújo dos Reis, portador(a) da cédula de identidade n.º 16.729.375-8 – SSP/SP e do CPF/MF nº 095.126.908-96, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/03/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP, pelo valor total de R\$ 270.565,30 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/03/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **31/05/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida devido estar em análise pelo convenio.

3º) Em 30/05/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **28/09/2022**.

4º) Em 27/09/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **09/02/2023**.

4º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **3º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **26/05/2023**.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

5º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pela Chefe de Divisão de Convênios Gabriela Lambiazzi.

6º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 13.528,26** (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), **com vigência até 26/05/2023.**

7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Total Pav Construção e Locação Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail Institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Pela contratada:

Nome: Everaldo Wagner Araújo dos Reis

Cargo: Procurador/ Representante Legal

CPF: 095.126.908-96

E-mail institucional: comercial@totalpavsp.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fredy William Correia Vieira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 213.586.338-60

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 05 de janeiro de 2023.


Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 05 de janeiro de 2023.



Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em se efetivar o **TERCEIRO Termo de Aditamento do CONTRATO nº 022/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021**, cujo objeto consiste na execução de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antonio – Fase1, no município de São Roque.

Segundo relatos feitos pelo Departamento de Planejamento, o objeto do presente contrato será executado com recursos advindos do Governo Federal.

Por esta razão, o início de sua execução depende de expressa autorização da Caixa Econômica Federal.

Considerando-se, porém, que até a presente data não houve qualquer manifestação por parte do representante de referida instituição, se faz necessário o aditamento do prazo de vigência deste Contrato para que haja tempo hábil para a realização dos serviços.

É o relatório.

Consoante se observa do corpo do contrato firmado entre as partes, este prevê a possibilidade de prorrogação do contrato, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Referido dispositivo legal, por seu turno, permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos públicos nos casos em que haja impedimento da execução do objeto contratual por ato e/ou fato praticado por terceiro:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

.....

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Cumpre observar que o legislador impõe como condição para a prorrogação de prazo que a Administração reconheça este ato/omissão de terceiro em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Este requisito foi devidamente observado pelo Departamento de Planejamento, o qual justificou o pedido de prorrogação de prazo com a ausência de autorização, por parte da Caixa Econômica Federal, para o início dos serviços.

Além disso, tem-se que a negativa da prorrogação solicitada virá a prejudicar sobremaneira esta Prefeitura, a qual já dispendeu tempo e dinheiro com o presente processo licitatório.

Há que se cogitar, também, a possibilidade de as propostas que vierem a ser ofertadas não sejam tão benéficas ao erário quanto aquela que já foi declarada vencedora no presente procedimento.

Tal entendimento encontra respaldo na lição passada por Kristian Rodrigo Pscheidt, o qual entende que proibir a prorrogação de prazo para um contrato significa violar princípios basilares do Direito Público:

"Exigir um novo procedimento licitatório não é a melhor solução, por ofensa aos predicados da efetividade, razoabilidade e proporcionalidade" (Revista de Direito Administrativa e Gestão Pública – DOI 10.21902)

Quanto ao prazo de 120 (cento e vinte) dias pleiteado pelo Departamento de Planejamento, analiso que a legislação é omissa quanto a prazos máximos. No entanto, verificando que o prazo necessário para a execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, entendo que o prazo pleiteado é viável para que o objetivo da prorrogação seja almejado.

Uma vez atendidas estas imposições, não há óbice para a prorrogação de prazo pretendida.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO



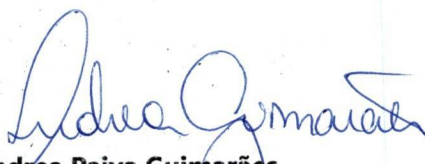
Assim, OPINO **pela legalidade na celebração do TERCEIRO Aditamento do Contrato nº 022/2022**, para que conste **a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias**, por não encontrar qualquer óbice legal para tanto.

A minuta do Terceiro Termo Aditivo se encontra em termos, devendo, pois, a redação a ela dada ser mantida na íntegra.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 06 de janeiro de 2023.


Andrea Paiva Guimarães
ASSESSORA JURÍDICA

OAB/SP nº 136.649

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.

São Roque, 09 de janeiro de 2023.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO

À
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Rua Nazaré da Mota, 139, Patriarca
São Paulo/SP
Fone: (11) 2685-0868/ 2682-5079
E-mail: comercial@totalpavsp.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 001/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada para assinar o 3º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 13.528,26** (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), **com vigência até 26/05/2023.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 12 de janeiro de 2023.


Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 01/2021 – 3º Termo de Aditamento de Contrato

FIRMA AFIANÇADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ:
15.019.222/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no Município de São Roque/SP

BANCO FIADOR: BMG SEGUROS S/A (Apólice nº 017412023000107750097012 – Proposta: 307897 – Controle Interno: 275748)

TOTAL FIANÇA: 13.528,26 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

EMISSÃO: 13/01/2023.

VIGÊNCIA: 11/01/2023 à 26/05/2023.

São Roque, 18 de Janeiro de 2023.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

David Silveira - Compras

De: David Silveira - Compras [dasilveira@saoroque.sp.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 19:51
Para: 'comercial@totalpavsp.com.br'
Cc: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'; 'pbcamargo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Assinatura do termo aditivo
Anexos: 3º Aditamento de Contrato.pdf



Bom dia,

Ref. Tomada de Preços nº 001/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antonio no município de São Roque/SP.

Segue 3º termo de aditamento para assinatura.

Por conferir os dados e nos devolver em três vias vistas e assinadas.

Obs: se for assinatura digital favor assinar hoje por conta da data.

Att,



David Alves Silveira

Escriturário

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Controle:

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – Contrato nº 022/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº. 15.019.222/0001-23, com sede a Rua Nazare da Mota, n.º 139, bairro Patriarca, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Everaldo Wagner Araújo dos Reis, portador(a) da cédula de identidade n.º 16.729.375-8 – SSP/SP e do CPF/MF nº 095.126.908-96, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/03/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP, pelo valor total de R\$ 270.565,30 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/03/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **31/05/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida devido estar em análise pelo convenio.

3º) Em 30/05/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **28/09/2022**.

4º) Em 27/09/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **09/02/2023**.

4º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **3º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **26/05/2023**.

TOTAL PAV
Construção e Locação Eireli
Everaldo Wagner Araújo dos Reis
CPF: 095.126.908-96
Gerente dos Deptos Comercial/Licitações/Compras
Representante Legal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

5º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pela Chefe de Divisão de Convênios Gabriela Lambiazzi.

6º) A Contratada apresentou a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 13.528,26** (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), **com vigência até 26/05/2023**.

7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 19 de janeiro de 2023.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

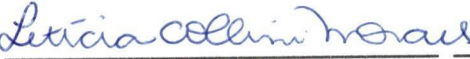
Arg.ª Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões - GDP
CAU n.º A62333-4


Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente


Total Pav Construção e Locação Eireli
Contratada

TOTAL PAV
Construção e Locação Eireli
Everaldo Wagner Araújo dos Reis
CPF: 095.126.908-96
Gerente dos Deptos Comercial/Licitações/Compras
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVICO DE COMPRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 19 de janeiro de 2023

TOTAL PAV
Construção e Locação Eireli
Everaldo Wagner Araújo dos Reis
CPF: 095.126.908-96
Gerente dos Deptos Comercial/Licitações/Compras
Representante Legal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Arq.ª Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões - GDP
CAU n.º A62333-4

TOTAL PAY
Construção e Locação Eireli
Everaldo Wagner Araújo dos Reis
CPF: 095.126.908-96
Gerente dos Deptos Comercial/Licitações/Compras
Representante Legal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

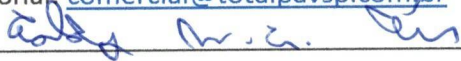
Pela contratada:

Nome: Everaldo Wagner Araújo dos Reis

Cargo: Procurador/ Representante Legal

CPF: 095.126.908-96

E-mail institucional: comercial@totalpavsp.com.br

Assinatura: 

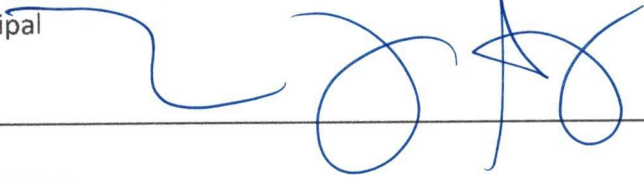
TOTAL PAV
Construção e Locação Eireli
Everaldo Wagner Araújo dos Reis
CPF: 095.126.908-96
Gerente dos Deptos Comercial/Licitações/Compras
Representante Legal

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fredy William Correia Vieira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 213.586.338-60

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APLICAÇÃO MUSICAL
CONTRATADA: BV MUSIC LIMITEDA
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: 1º de fevereiro de 2023
PROCESSO Nº: 1652023

1 - Visto, 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, a necessidade pública da contratação e a apresentação do preço, o presente, disponho de licitação e presente despesa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) 3 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras para a publicação da presente inexistência de licitação e elaboração do instrumento contratual. São Pedro, 31 de janeiro de 2023-THIAGO SILVEIRA DA SILVA-Prefeito Municipal

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais escolares e de escritório, destinado a atender as demandas do município de São Pedro do Turvo
Data da Adjudicação: 24 de novembro de 2022
Data da Homologação: 31 de janeiro de 2023
Empresas vencedoras:

- 1- PRIMUS MAGAZINE LTDA, com o valor de R\$ 9.652,60 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
- 2 - DISTRIBUIDORA LONSON LTA, com o valor de R\$ 651.625,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
- 3- DIFABRI MATERIAIS E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 352,75 (trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
- 4- GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, com o valor de R\$ 229.170,90 (duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta reais e noventa centavos)
- 5- SI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, com o valor de R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais)
- 6- SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, com o valor de R\$ 51.733,40 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e tres reais e quarenta centavos)
- 7- PZ CASTELLOS E QUARTI, com o valor de R\$ 81.741,60 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
- 8- ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI, com o valor de R\$ 215.515,70 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos)
- 9- ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, com o valor de R\$ 11.654,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Valor Total da Licitação: R\$ 1.252.851,95
Maiores informações: Departamento de Compras e Licitações - Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP - Fone: (14) 3377-7700.
Site eletrônico: www.saopedrodoturvo.sp.gov.br
Município de São Pedro do Turvo, 31 de janeiro de 2023
MARCIO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022 - Objeto: Contratação de Transporte Escolar pela Secretaria Municipal de Educação do município de São Roque/SP, através de veículos tipo ônibus escolar em periferias condutores de uso, que deverão ter idade máxima individual de até 02 (dois) anos no início da prestação dos serviços e idade máxima individual de 07 (sete) anos, contados do ano modelo, durante a execução do contrato, com prazo de contrato de 60 (sessenta) meses, conforme edital, minuta de contrato e anexos. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, comunicamos aos editais de abertura das propostas das empresas participantes habilidades, fica marcada para às 09:00 horas do dia 02/02/2023.

- JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município de São Roque/SP, com emprego de materiais veiculares, equipamentos e mão de obra e execução de acordo com o termo de referência, planilha quantitativa e demais especificações técnicas constantes do anexo vi, parte integrante ao Edital. Após análise dos documentos de habilitação apresentados por cada licitante participante, a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU: INABILITAR a empresa LUTZ FORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por não atender aos itens 06.2.4.2, 06.2.4.6 e 06.2.4.7, conforme previstos em Edital; INABILITAR a empresa FMI COMERCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, por não atender aos itens 06.2.2.1, 06.2.2.3 e 06.2.4.2, conforme previstos em Edital; INABILITAR a empresa WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S.A., por não atender aos itens 06.2.4.2 e 06.2.4.3, conforme previstos em Edital; E RESOLVEU: HABILITAR a empresa RSM ENGENHARIA LTDA, por atender a todos os itens do Edital; HABILITAR a empresa VERTEX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender a todos os itens do Edital; HABILITAR a empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, por atender a todos os itens do Edital; HABILITAR a empresa SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender a todos os itens do Edital; HABILITAR a empresa TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA, por atender a todos os itens do Edital; HABILITAR a empresa R.P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - EPP, por atender a todos os itens do Edital; HABILITAR a empresa TERWAL UNIM EIRELI EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, por atender a todos os itens do Edital. Por derradeiro, nos termos do art. 109, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recurso.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - Contrato nº 022/2022 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila São Antônio no Município de São Roque/SP. Contratada: TAPAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Assinatura: 19/01/2023. Vigência: 120 dias.

- EXTRATO DE ATA Nº 027/2023 - PE Nº 117/2022 - Registro de preços para aquisição de uniformes para servidores do Setor de Sinalização da Divisão de Trânsito. Detentor: CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA. Lote 004; Item 005; Quantidade: 20 unidades; COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO P Colete de segurança refletivo - confeccionado em tela 100% poliéster na cor preta, possuindo 3 faixas na cor amarela refletiva em PVC prismático de alta luminosidade, sendo: 1 faixa refletiva na altura da cintura para ajuste através de velcro com brasão do trânsito bordado do lado esquerdo e escrito "TRANSITO" na segunda faixa, frente e costa com fundo preto (conforme modelo); Marca: Própria; Valor Total R\$ 2.050,00. Lote 005; Item 006; Quantidade: 50 unidades; CAMISA POLO - MODELO MASCULINA - COR CAQUI - MANGA CURTA - TAMANHO GG Camisa polo com manga curta; Cor Caqui; Tecido Pique 50% algodão e 50% Poliéster trama com 21g; com bolso frontal do lado esquerdo, Bordado nas costas com a escrita "SINALIZAÇÃO", com reflexivo circulando na parte da frente e na parte de trás na altura da barriga; Bandeira do município de São Roque na manga esquerda e brasão da Divisão de Trânsito na manga direita; Marca: Própria; Valor Total R\$ 1.462,50. Assinatura 26/01/2023 - Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA Nº 029/2023 - PE Nº 117/2022 - Registro de preços para aquisição de uniformes para servidores do Setor de Sinalização da Divisão de Trânsito. Detentor: COMERCIAL THIALLI LTDA EPP. Lote 001; Item 001; Quantidade: 40 unidades; CINTO DE NYLON COR PRETA; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 2.404,80. Lote 007; Item 002; Quantidade: 45 unidades; BONES NA COR CAQUI COM BRASÃO DO TRANSITO NA PARTE FRONTAL E INDICAÇÃO SINALIZAÇÃO EM SUAS LATERAIS E REGULAGEM DE FECHO DE METAL; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 1.779,75. Lote 006; Item 008; Quantidade: 15 unidades; BOTA MODELO PM - CANO CURTO - SOLADO DE BORRACHA - Nº 41; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 4.217,55. Lote 006; Item 009; Quantidade: 20 unidades; BOTA MODELO PM - CANO CURTO - SOLADO DE BORRACHA - Nº 42; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 5.887,80. Lote 006; Item 010; Quantidade: 12 unidades; BOTA MODELO PM - CANO CURTO - SOLADO DE BORRACHA - Nº 43; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 3.532,68. Lote 006; Item 011; Quantidade: 17 unidades; BOTA MODELO PM - CANO CURTO - SOLADO DE BORRACHA - Nº 44; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 3.532,68. Assinatura 31/01/2023 - Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE CONTRATO - DL Nº 006/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a implementação da Compensação Previdenciária - COMPREV entre os RPPS e RGPS. Contratada: Fabiano Boro de Souza ME. Valor total de R\$ 16.800,00. Assinatura: 27/01/2022. Vigência: 12 meses.

ÇÃO) TAMANHO G; Marca: RELIUX; Valor Total R\$ 2.010,00. Lote 007; Item 012; Quantidade: 20 unidades; CALÇA DE BRIM - COM REFLETIVO NA COR CAQUI TAMANHO 44; Marca: RELIUX; Valor Total R\$ 1.357,80. Lote 007; Item 013; Quantidade: 30 unidades; CALÇA DE BRIM - COM REFLETIVO NA COR CAQUI TAMANHO 46; Marca: RELIUX; Valor Total R\$ 2.037,00. Lote 007; Item 014; Quantidade: 18 unidades; CALÇA DE BRIM - COM REFLETIVO NA COR CAQUI TAMANHO 48; Marca: RELIUX; Valor Total R\$ 1.222,20. Assinatura 26/01/2023 - Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA Nº 028/2023 - PE Nº 117/2022 - Registro de preços para aquisição de uniformes para servidores do Setor de Sinalização da Divisão de Trânsito. Detentor: CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA. Lote 004; Item 005; Quantidade: 20 unidades; COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO P Colete de segurança refletivo - confeccionado em tela 100% poliéster na cor preta, possuindo 3 faixas na cor amarela refletiva em PVC prismático de alta luminosidade, sendo: 1 faixa refletiva na altura da cintura para ajuste através de velcro com brasão do trânsito bordado do lado esquerdo e escrito "TRANSITO" na segunda faixa, frente e costa com fundo preto (conforme modelo); Marca: Própria; Valor Total R\$ 2.050,00. Lote 005; Item 006; Quantidade: 50 unidades; CAMISA POLO - MODELO MASCULINA - COR CAQUI - MANGA CURTA - TAMANHO GG Camisa polo com manga curta; Cor Caqui; Tecido Pique 50% algodão e 50% Poliéster trama com 21g; com bolso frontal do lado esquerdo, Bordado nas costas com a escrita "SINALIZAÇÃO", com reflexivo circulando na parte da frente e na parte de trás na altura da barriga; Bandeira do município de São Roque na manga esquerda e brasão da Divisão de Trânsito na manga direita; Marca: Própria; Valor Total R\$ 1.462,50. Assinatura 26/01/2023 - Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA Nº 029/2023 - PE Nº 117/2022 - Registro de preços para aquisição de uniformes para servidores do Setor de Sinalização da Divisão de Trânsito. Detentor: COMERCIAL THIALLI LTDA EPP. Lote 001; Item 001; Quantidade: 40 unidades; CINTO DE NYLON COR PRETA; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 2.404,80. Lote 007; Item 002; Quantidade: 45 unidades; BONES NA COR CAQUI COM BRASÃO DO TRANSITO NA PARTE FRONTAL E INDICAÇÃO SINALIZAÇÃO EM SUAS LATERAIS E REGULAGEM DE FECHO DE METAL; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 1.779,75. Lote 006; Item 008; Quantidade: 15 unidades; BOTA MODELO PM - CANO CURTO - SOLADO DE BORRACHA - Nº 41; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 4.217,55. Lote 006; Item 009; Quantidade: 20 unidades; BOTA MODELO PM - CANO CURTO - SOLADO DE BORRACHA - Nº 42; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 5.887,80. Lote 006; Item 010; Quantidade: 12 unidades; BOTA MODELO PM - CANO CURTO - SOLADO DE BORRACHA - Nº 43; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 3.532,68. Lote 006; Item 011; Quantidade: 17 unidades; BOTA MODELO PM - CANO CURTO - SOLADO DE BORRACHA - Nº 44; Marca: COMERCIAL THIALLI LTDA; Valor Total R\$ 3.532,68. Assinatura 31/01/2023 - Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE CONTRATO - DL Nº 006/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a implementação da Compensação Previdenciária - COMPREV entre os RPPS e RGPS. Contratada: Fabiano Boro de Souza ME. Valor total de R\$ 16.800,00. Assinatura: 27/01/2022. Vigência: 12 meses.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO DE FARIAS" - FUNDASS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS TIPO INDUSTRIAL REFERENTE AO MODELO DO AR CONDICIONADO SPLIT/AIR PARA O TEATRO MUNICIPAL

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/02/2023 - HORÁRIO: 09:30 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: VIDEOTECA MUNICIPAL - RUA MANOEL RUIVO, 15 - CENTRO HISTÓRICO, SÃO SEBASTIÃO - SP.

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 171 / 179 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - FUNDASS - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.FUNDASS.COM.BR

SÃO SEBASTIÃO, 30 JANEIRO DE 2023
CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO REIJA FLOR - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse 101276/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Motivo: Prorroga o prazo de execução de obra e da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses - Data de Assinatura: 09/01/23 - Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 26 de janeiro de 2023. Sr. Alexandre Ferreira - Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURUB.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/23 - EDITAL Nº. 03/23 Processo Administrativo Nº 1241/23 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TATAMES EM EVA, para Secretaria de Educação - SEDUC. Recebimento das propostas: até às 08:45h do dia 03/02/23. Abertura das propostas: às 09:00h do dia 10/02/23. Início da Sessão Pública de disputa de preços: a partir das 09:00h do dia 10/02/23, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141 e www.bmneditacoes.com.br Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.bmneditacoes.com.br informações: Telefone: (13) 3578-1398 ou Marcio, Justificativa: Lei Federal nº 10.520/02 - São Vicente, 26 de Janeiro de 2023 - Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo - Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 007 / 2022 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CRIAÇÃO DE TROCA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação declarando os habilitados para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a inexistência de licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por CHAMAMENTO PÚBLICO, registrada sob o nº. 007 / 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, EDITAL Nº 118/2022, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos sendo: HENRY VANONI SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 35.849.521/0001-00, através do médico HENRY DONIZETE CAETANO VANONI - CRMSP Nº 209.299, especialidade Neurologia em Centro de Especialidades Médicas, AAR SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 48.737.256/0001-39, através do médico ANDRE ANTUNES ROMANO - CRMSP Nº 238156, especialidade Clínica Geral na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), estando os mesmos convidados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Serrana / SP, 31 de Janeiro de 2023. Leonardo Carestato Capitelli - Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 007/2023
EDITAL Nº 005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTO BOMBA PARA O DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERRANA-SP). Detentor: 09:30 horas (horário Brasília) do dia 15 de fevereiro de 2023, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone: (16) 3489-2801. Serrana, 31 de janeiro de 2023. Leonardo Carestato Capitelli - Prefeito Municipal.

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 03/2023
Inexistência nº 01/2023.
Em observância ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando as razões e justificativas constantes nos autos, RATIFICO a INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal supra, declarada pela Procuradoria Geral do Município, para a contratação de BLOCO DO BARBOSA, por meio da empresa VIVA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.214.279/0001-58, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Autorizo a contratação. Publique-se. Silveiras, 31 de janeiro de 2023.

Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 03/2023
Inexistência nº 02/2023.
Em observância ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando as razões e justificativas constantes nos autos, RATIFICO a INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal supra, declarada pela Procuradoria Geral do Município, para a contratação da BANDA INIMIGOS DA HP, por meio da empresa INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.971.441/0001-54, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Autorizo a contratação. Publique-se. Silveiras, 31 de janeiro de 2023.

Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

(Replicação, devido ata deserta)
PROCESSO Nº 130/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 - Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MADRASAS, postas e acessórios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Licitação Diferenciada: itens 01 A 03; 06; 11; 14 A 26; 29 A 31; 44 a 50; E 57 a 59 Exclusivos e Cota Reservada dos Itens: 04; 07; 09; 12; 27; 32; 34; 36; 38; 40; 42; 51; 53; e 55 Destinados a Participação de Microempresas e Pequenas Empresas. Porte: Menor preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 16/02/2023. Período de Disponibilização do Edital: De 02/02/2023 até 15/02/2023. Socorro, 30 de janeiro de 2023.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h às 16h.

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe de Supervisão de Licitação

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022 - ITENS 149 E 156 DO LOTE 1

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica aos licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022 - CPL Nº 706/2022, destinado REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO; ANTINFAMATÓRIOS; ANALGÉSICOS; ANTIHISTAMINICANTES E ANTIPARKINSONIANOS; ANTIPSICÓTICOS; ANSIOLÍTICOS; ANTIDEPRESSIVOS; ANESTÉSICOS; E SEDATIVOS; ANTIHIPERTENSIVOS E HIPOLIPEMIANTE; CONTRACEPTIVOS; E SAÚDE DA MULHER; E HORMÔNIOS) PARA ATENDIMENTO NAS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL, que resolve ANULAR PARCIALMENTE os ITENS 149 E 156 DO LOTE 1 do processo de licitação, considerando que a anulação pode ser promovida pela própria Administração sempre que se detectar causas de invalidação que vicia o ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor. O Termo de Anulação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos endereços <https://bll.org.br> e www.licitacoes-e.com.br. Fica aberto o prazo de intenção de manifestação de recurso, conforme item 22.6 do edital. Sorocaba, 31 de janeiro de 2023. Rosemeire Finatini - PREGOEIRA.

A Prefeitura de Sorocaba informa com referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - CPL Nº 71/2022 - destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO que diante da INABILITAÇÃO das empresas VIG EYES PORTARIA E LIMPEZA LTDA, PRO SHIELD TERCEIRIZAÇÃO DE

SERVIÇO E CS TRANSPORTES SERVIÇOS E FACILITIES, após a decisão dos recursos disponível no site <https://bll.org.br> nos termos do artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, ficando agendada a Sessão Pública para o dia 14/02/2023 às 13h00 para apresentação de novos documentos de habilitação esboçados das causas enunciatórias da inabilitação das licitantes listadas acima. Sorocaba, 31 de janeiro de 2023. Alene Baradel Diniz - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022

LOTE 01
A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica aos licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022 - CPL Nº 682/2022, destinado REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que resolve ANULAR o LOTE 01 do processo de licitação, considerando que a anulação pode ser promovida pela própria Administração sempre que se detectar causas de invalidação que vicia o ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor. O Termo de Anulação Parcial assinado por autoridade competente se encontra disponível nos endereços <https://bll.org.br> e www.licitacoes-e.com.br. Fica aberto o prazo de intenção de manifestação de recurso, conforme item 22.6 do edital. Sorocaba, 31 de janeiro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques - PREGOEIRA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022.

Processo Administrativo Nº 2809/2021-SAAE.

Pregão Eletrônico Nº 14/2022.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 42.192.677/0001-19.

Objeto: Fornecimento, sob demanda, pó de pedra de granito.

Valor total = R\$ 266.000,00

Data: 31/01/2023.

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade ao disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Secretário Municipal de Governo e Participação Cidada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para aquisição do medicamento VENIVANSE 30MG para atender demanda judicial, junto à empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 43.295.831/0001-40, no valor total de R\$ 1.816,92, e homologa o processo DILC nº 23/067/2022.

Sumaré, 31 de janeiro de 2023.

MONIS MÁRCIA SOARES

SECRETARIA SMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade ao disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Secretário Municipal de Governo e Participação Cidada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para aquisição dos medicamentos EXFOX XR 150MG e VENIVANSE 30MG para atender demanda judicial, junto às empresas: NOVIA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 18.872.656/0001-60 e KIRIEL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 06.912.821/0002-61, no valor total de R\$ 6.448,80, e homologa o processo DILC nº 308/17/2022.

Sumaré, 31 de janeiro de 2023.

MONIS MÁRCIA SOARES

SECRETARIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade ao disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Secretário Municipal de Governo e Participação Cidada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para aquisição de DIETA ENTERAL NUTRISON ENERGY 1.5 para atender demanda judicial, junto à empresa: C.F. GIRARDO SUPRIMENTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ 22.952.070/0001-82, no valor total de R\$ 5.766,00, e homologa o processo DILC nº 314/28/2022.

Sumaré, 31 de janeiro de 2023.

MONIS MÁRCIA SOARES

SECRETARIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade ao disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Secretário Municipal de Governo e Participação Cidada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para aquisição dos medicamentos TRAMADOL, NAPROXENO E PARACETAMOL + CODEÍNA para atender demanda judicial, junto às empresas: KADIAZ FARMACÊUTICAS LTDA, CNPJ Nº 32.116.161/0001-31, GENESIO MENDES & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.873.068/0001-40, no valor total de R\$ 1.160,10, e homologa o processo DILC nº 314/30/2022.

Sumaré, 31 de janeiro de 2023.

MONIS MÁRCIA SOARES

Termo AditivoMunicípio: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000032** Nº Licitação: **1** Ano Licitação: **2021**Nº Processo Administrativo: **93-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000292**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo AditivoCódigo do termo
aditivo:*

2023000000012

Nº do termo
aditivo:*

3º

Ano do termo
aditivo:*

2023

Valor do termo
aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*Recapamento Asfáltico em Vias Públicas
Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio,
município de São Roque

Tipo de aditivo:*

DisponíveisAcrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

>>

>

<

<<

Selecionados

Prorrogação do prazo contratual

JustificativaHá no procedimento justificativa para assinatura do termo
aditivo?

Sim

Justificativa
apresentada:ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL
PARA NÃO DECORRER O PRAZO DE
VENCIMENTO DO CONTRATO EM
VIGÊNCIA